



BANCO DA AMAZÔNIA



BANCO DA AMAZÔNIA



BANCO DA AMAZÔNIA



BANCO DA AMAZÔNIA



BANCO DA AMAZÔNIA



BANCO DA AMAZÔNIA



BANCO DA AMAZÔNIA



BANCO DA AMAZÔNIA



BANCO DA AMAZÔNIA



BANCO DA AMAZÔNIA



BANCO DA AMAZÔNIA



Governo da República Federativa do Brasil

Ministério da
Integração Nacional

Ministério
da Fazenda



BANCO DA AMAZÔNIA

FNO

*FUNDO CONSTITUCIONAL DE
FINANCIAMENTO DO NORTE*

(LEIS Nº 7.827/1989, Nº 9.126/1995 e Nº 10.177/2001)

*PLANO DE APLICAÇÃO DOS
RECURSOS PARA 2006 A 2008*

**Belém
2005**

DIRETORIA EXECUTIVA**MÂNCIO LIMA CORDEIRO**

Presidente

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO

Diretor de Controle (DIRCO)

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Diretor de Administração (DIRAD)

JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Diretor de Ações Estratégicas (DIRES)

JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA

Diretor de Suporte aos Negócios (DISUN)

MILTON BARBOSA CORDEIRO

Diretor de Crédito (DICRE)

Direção Geral: Av. Presidente Vargas, 800
CEP 66.017- 000 Belém - Pará
Telefone: PABX (091) 4008-2400
FAX : (091) 4008-3406
Site: <http://www.bancoamazonia.com.br>
E-mail: planejamento@bancoamazonia.com.br

GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ODUVAL LOBATO NETO
Gerente Executivo

LAURA DO SOCORRO DA ROCHA SANTOS
Coordenadora de Planejamento

ROSÂNGELA MARIA QUEIROZ DA COSTA
Coordenadora de Estudos Econômicos

EQUIPE TÉCNICA

DANIEL CORRÊA RAIOL
FRANCESCA CONDURÚ SILVA
LAURA DO SOCORRO DA ROCHA SANTOS
MARCOS ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS
ODUVAL LOBATO NETO
Gerência de Estudos Econômicos e Relações Institucionais - GERIN

ADNIL BARROS CAVALCANTE
CLOVES DE MIRANDA LIMA
ELIZABETH CARVALHO DE PINHO
TEREZINHA DE NAZARÉ AMORAS CAVALCANTE
Gerência de Produtos Mercadológicos - GEMEC

MONICA DE NAZARE CORREA FERREIRA
RAIMUNDA CARMEN PEREIRA DA SILVA
Gerência de Crédito de Fomento – GCREF

WALTER CASSIANO FERREIRA
Secretaria Executiva - SECRE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
I. DESENVOLVE AMAZÔNIA.....	7
O BANCO DA AMAZÔNIA E A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7
AMBIENTE REGIONAL.....	8
POTENCIALIDADES DA REGIÃO	10
PRINCIPAIS DESAFIOS DA POLÍTICA DE CRÉDITO.....	11
DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTADO EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E ECOSISTEMAS DE NEGÓCIOS CONSCIENTES.....	13
MEIO AMBIENTE COMO FONTE DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS.....	14
II. DIRETRIZES, PRIORIDADES E RESTRIÇÕES DO FNO	17
DIRETRIZES	17
PRIORIDADES	18
RESTRIÇÕES.....	20
ASSISTÊNCIA MÁXIMA COM RECURSOS DO FNO	22
III. PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO	23
PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (FNO-PRONAF).....	23
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (FNO-Agropecuária).....	24
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS ATIVIDADES FLORESTAIS (FNO-Floresta)	32
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À PESCA E AQUICULTURA (FNO-Pesca e Aquicultura).....	39
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À AGROINDÚSTRIA (FNO-Agroindústria).....	43
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INDÚSTRIA (FNO-Indústria).....	47
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL (FNO-Turismo)	52
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA (FNO-Infra-Estrutura).....	59
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO COMÉRCIO E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FNO-Comércio e Serviço).....	63
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO (FNO-Exportação).....	68
IV. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	73
ORÇAMENTO PARA MESORREGIÕES NA REGIÃO NORTE.....	76
V. RESULTADOS ESPERADOS	77
RESULTADOS AMPLOS.....	77
METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	78
VI. PRIORIDADES ECONÔMICAS E ESPACIAIS DOS ESTADOS DA REGIÃO NORTE.....	79
ANEXO.....	92
LISTA DOS MUNICÍPIOS POR ESTADO E MESORREGIÕES.....	92
LISTA DOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA - REGIÃO NORTE.....	94

APRESENTAÇÃO

*Esta proposta de **Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte para 2006 e prospecção até 2008**, incorpora as prioridades definidas na “Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR”, as diretrizes e orientações estratégicas do Ministério da Integração Nacional e as valiosas contribuições resultantes dos “Encontros Estaduais de Planejamento para o Desenvolvimento Regional” realizados nos estados da Região Norte.*

Esses encontros, idealizados e coordenados pelo Banco da Amazônia em parceria com a Agência de Desenvolvimento da Amazônia e participação de representantes do Ministério da Integração Nacional e dos segmentos produtivos organizados da sociedade regional, entre outros objetivos, se inclui o planejamento da aplicação dos recursos do Fundo. Esses Encontros ocorreram no período de 8 a 19 de agosto de 2005, conforme o calendário a seguir:

DATA	ESTADOS
08 e 09/08	RONDÔNIA, AMAZONAS e TOCANTINS
11 e 12/08	ACRE e RORAIMA
15 e 16/08	AMAPÁ e PARÁ (Santarém)
18 e 19/08	PARÁ (Belém)

O Plano proposto traz um orçamento para 2006 no valor estimado de R\$ 1.357,3 milhões. Esses recursos devem ser aplicados através de dez programas de financiamentos, elaborados com objetivos que visam responder as necessidades de demanda por créditos advindos dos setores produtivos e pretende ofertar financiamentos de forma ajustada a realidade socioeconômica da Região.

Ao colocar em prática o seu Projeto “Excelência por Natureza”, o Banco da Amazônia no cumprimento de sua missão institucional conta com o FNO como um dos principais instrumentos econômico-financeiro para promover o desenvolvimento da Região Norte em bases sustentáveis. Nesse sentido, foca sua estratégia de ação nos arranjos produtivos locais (APLs) e nos ecossistemas de negócios conscientes, valorizando o desenvolvimento regional a partir do homem e do território.

O Banco da Amazônia é consciente de que a operacionalização deste Plano requer o exercício do papel de “agente de desenvolvimento” e multi-parcerias com os atores sociais e econômicos relevantes da Região na viabilização de negócios que mereçam o selo de sustentabilidade econômica, ecológica, social, cultural e política.

Nesse sentido a proposta do Banco da Amazônia é trabalhar políticas integradas, com base no fortalecimento das parcerias institucionais e foco na inclusão social e na redução da pobreza, através de um modelo de desenvolvimento em que todos sejam beneficiados – governos, setor privado e sociedade civil.

*Mâncio Lima Cordeiro
Presidente*

I. DESENVOLVE AMAZÔNIA

O “Desenvolve Amazônia” é uma iniciativa do Banco da Amazônia para trabalhar o desenvolvimento regional com abrangência a todas as áreas geográficas e suas populações, buscando a redução das desigualdades inter e intra-regionais e interpessoal. O seu propósito é contribuir com ações para a inclusão social e a redução da pobreza, adotando-se um modelo de desenvolvimento em que todos sejam beneficiados – governos, setor privado e sociedade civil.

Através deste modelo, o Banco passa a orientar as suas ações creditícias para investimentos através de um sistema cooperativo e numa visão sistêmica considerando as vantagens comparativas (disponibilidade dos fatores de produção) e competitivas, os mercados e a internalização e distribuição de renda. Com isso, busca proporcionar ganhos (benefícios econômicos, sociais, culturais, ambientais e políticos) para todas as partes envolvidas ou que formam um sistema e para o meio em que esteja inserido.

Com esta iniciativa o Banco da Amazônia busca orientar suas ações apoiando empreendimentos inseridos nos **ecossistemas de negócios conscientes** e na estruturação e consolidação de arranjos produtivos locais (APLs). Estes identificados e eleitos pelos estados da Região Norte como prioritários para o desenvolvimento local.

O conceito de APL a ser trabalhado nesta iniciativa é o de “**aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais – com foco em um conjunto específico de atividades econômicas – que apresentem vínculos, mesmo que incipientes**”. (CASSIOLATO, LASTRES, 2003)

Os “ecossistemas de negócios” devem ser entendidos como redes de empreendimentos conscientes, compostas por atores do setor privado, do setor público e da sociedade civil, localizadas em uma determinada região geográfica e que cruzam várias indústrias, intercalam vários ramos e agregam várias competências, gerando um rápido desenvolvimento social e criando riqueza para a Região. Um ecossistema de negócios extrapola um determinado ramo e tem como foco principal atender necessidades maiores, que vão além de um único setor ou indústria.

É um conceito inovador lançado pelo Banco da Amazônia que visa promover o desenvolvimento econômico e social da Amazônica sem a destruição de seus ecossistemas naturais. Essa concepção busca garantir a conservação, a preservação e também a restauração do ativo ecológico da Amazônia, assegurando os meios para melhoria da qualidade de vida das populações locais, do país e do Mundo.

O BANCO DA AMAZÔNIA E A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A construção de um futuro promissor passa pelo desafio de superar as desigualdades sociais e regionais, envidando-se esforços no sentido de serem geradas mudanças sócio-estruturais no sentido de proporcionar melhoria na qualidade de vida dos brasileiros.

Com o propósito focado nesse desafio, Plano Plurianual 2004-2007, define três megaobjetivos, quais sejam:

- I. Inclusão social e redução das desigualdades sociais;
- II. Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais; e
- III. Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia.

No universo das ações do Governo Federal, importante destacar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, lançada pelo Ministério da Integração Nacional, focada na redução das desigualdades regionais e na valorização das potencialidades de desenvolvimento das regiões brasileiras.

A estratégia dessa Política é orientada para a diversidade regional do país observando as dimensões socioeconômica, ambiental e cultural, cujo objetivo visa proporcionar um desenvolvimento incluyente e sustentável, estruturado em princípios de justiça social.

Sob a ótica regional, o Banco da Amazônia desempenha o papel de agente federal das políticas de desenvolvimento sustentável, com a incumbência de orientar as intervenções do homem na Região, de modo a conciliar a implementação de alternativas econômicas que produzam riquezas e garantam a conservação e/ou preservação ambiental, tendo na sociedade o eixo de suas decisões, de maneira a inserir a Amazônia na economia nacional e internacional.

Tendo compromisso estratégico com o desenvolvimento sustentável da Região Norte, o Banco da Amazônia em suas ações de fomento trabalha políticas integradas, com base no fortalecimento e ampliação das parcerias institucionais. Desse modo, firmando o propósito de usar as suas fontes de recursos para apoiar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, contribuindo para a consolidação dos Programas Mesorregionais do PPA. Na Região Norte, passando a contemplar com tratamento preferencial no âmbito deste Plano as mesorregiões do Alto Solimões (AM), Vale do Rio Acre (AM e AC) e Bico do Papagaio (PA e TO) e as áreas de abrangência do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira.

Neste contexto, a política de alocação dos recursos, no âmbito deste Plano, deve contemplar prioritariamente os projetos de financiamentos destinados à infra-estrutura clássica de média e pequena escala; ao apoio à inovação e suas práticas em arranjos produtivos locais; a capacitação de mão-de-obra; ao apoio a ampliação dos ativos relacionados a oferta de crédito para as unidades produtivas.

AMBIENTE REGIONAL

A importância estratégica da Amazônia no desenvolvimento nacional está diretamente relacionada às suas aptidões em reverter o modelo econômico instalado. Neste sentido, é fundamental superar a fase de região exportadora de produtos primários, com baixa agregação de valor, em favor da modernização de suas atividades tradicionais, visando a sua integração aos mercados, mediante ganhos de competitividade decorrentes de novas tecnologias de gestão e produção e, da incorporação de atividades não tradicionais, que permitam ao empreendedor amazônida capitalizar os benefícios provenientes do aproveitamento sustentável do vasto potencial dos recursos naturais locais.

Este novo momento indica condições oportunas para se diversificar a base produtiva regional, incorporando inovações tecnológicas, agregando valor aos produtos regionais, possibilitando sua inserção no mercado nacional e internacional, estimulando a geração de trabalho, melhorando a distribuição de renda e reduzindo os impactos ambientais.

As oportunidades de desenvolvimento sustentável na Amazônia podem ser resumidas em três conjuntos estratégicos: os patrimônios biológico, hidrológico e geológico. O primeiro, decorrente da profunda diversidade biológica e imenso potencial genético. O hidrológico, pela imensa bacia de água doce não congelada do Planeta, vastos recursos pesqueiros e potencial excepcional para a aqüicultura. E, por fim, o geológico, fruto da riqueza do solo e subsolo da Região.

O capital natural (floresta, biodiversidade, rede hidrográfica, mineral), embora não quantificado no Produto Interno Bruto (PIB), coloca a Região em posição estratégica nas relações do Brasil com os países mais industrializados, devendo projetar uma nova visão desenvolvimentista, cujo ponto central deverá ser a valorização da diversidade complexa e multi-facetária.

O planejamento do desenvolvimento regional vem sendo redefinido em novas bases, elaborado como fortemente dependente da construção de instituições adequadas, da geração de capital social entre os diversos grupos sociais e da mobilização de sinergias entre estado e sociedade.

Os eixos temáticos propostos contemplam os seguintes pontos: gestão ambiental e o ordenamento territorial; a produção sustentável com inovação e competitividade; a inclusão social e a cidadania; a infra-estrutura para o desenvolvimento; e o novo padrão de financiamento.

O novo padrão de financiamento da Região deve ser estruturado para: funcionar como instrumento de redução das desigualdades, tanto pessoais, ao priorizar os pequenos e médios produtores, quanto regionais, ao promover uma distribuição de recursos mais justa e equânime entre os estados da região; responder às exigências estratégicas do modelo de desenvolvimento baseado na inovação tecnológica; atuar como poderoso instrumento de ordenamento e de promoção da sustentabilidade ambiental; privilegiar a criação de estímulos à formação de parcerias entre os atores envolvidos no processo de desenvolvimento regional; e favorecer a integração intra e inter-regional, especialmente no que diz respeito ao apoio às cadeias produtivas e aos arranjos produtivos locais.

Nesta perspectiva, a implantação de um novo padrão de financiamento, baseado na crescente incorporação de novas tecnologias de produção, disponibilizando recursos para a modernização e competitividade, com ênfase na agricultura familiar, na transferência e adequação de tecnologias limpas e no incentivo ao desenvolvimento de atividades inovadoras, representa um dos principais instrumentos na construção de um modelo alternativo de desenvolvimento para a Região.

A Região Norte, área de atuação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), formada pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins – 45% da área territorial do país –, congrega 14,5 milhões de habitantes, representando apenas 8% da população, com PIB de R\$ 67,8 bilhões, equivalente a 5% do PIB brasileiro, no ano de 2002.

ÁREA, Nº DE MUNICÍPIOS, POPULAÇÃO, DENSIDADE DEMOGRÁFICA
E PIB DOS ESTADOS DA REGIÃO NORTE

ESTADO	ÁREA (Km ²)	Nº DE MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO (HAB.) (a)	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	PIB (R\$ MILHÕES) (b)	RENDA PER CAPITA (R\$ Mil)
Acre	152.522,0	22	634.869	4,16	2.259	3,56
Amapá	142.815,8	16	580.833	4,07	2.652	4,57
Amazonas	1.570.946,8	62	3.204.954	2,04	25.030	7,81
Pará	1.247.702,7	143	6.879.526	5,51	25.530	3,71
Rondônia	237.564,5	52	1.516.482	6,38	7.284	4,80
Roraima	224.118,0	15	383.487	1,71	1.488	3,88
Tocantins	277.297,8	139	1.288.338	4,65	3.545	2,75
REGIÃO NORTE	3.852.967,6	449	14.488.489	3,76	67.788	4,68

Fonte: (a) IBGE - Diretoria de Pesquisas/Coordenação de População e Indicadores Sociais-revisão população 2004

(b) IBGE / SEPLAN / Estatística (base 2002)

Na Região Norte, o Banco da Amazônia demonstra ser a principal instituição financeira do Governo Federal com atuação ímpar no desenvolvimento regional, respondendo por 79% do volume de crédito de fomento (de conformidade com as informações do Banco Central e balanço do FNO de dezembro/2004).

POTENCIALIDADES DA REGIÃO

A Amazônia conserva um patrimônio natural com uma imensa riqueza biológica, consistindo em um sistema integrado pela continuidade da floresta que, juntamente, com a sua grande bacia hidrográfica, unifica vários subsistemas ecológicos.

A Região congrega 1/3 das florestas tropicais úmidas do Planeta, inigualável diversidade biológica, e potencial genético de grande interesse para o mercado. Detém, apreciável reserva de minérios tradicionais (ferro, bauxita, ouro, cassiterita), e outros para novas aplicações tecnológicas (nióbio, manganês, titânio), representando um ambiente geológico promissor para a pesquisa mineral. Abriga, também, um potencial hidrelétrico estimado em 68,3 mil MW/ano (45% do potencial do país) e vastos recursos pesqueiros (350 mil t/ano), bem como áreas de várzeas ainda sem utilização econômica.

Setorialmente, destacam-se viabilidades no agronegócio, envolvendo os produtos madeireiros, carnes, pescado, grãos, óleos, frutas, desde que trabalhados na extensão de suas cadeias produtivas. Na esteira dessa dinâmica, a siderurgia e a metalurgia poderão, igualmente, abrir espaço para implantação de indústrias satélites como forma de internalização da renda que pode ser gerada pelos recursos minerais, assim como, o turismo em suas diversas modalidades – sustentável, brando, responsável e o convencional -, também constituem excelentes oportunidades de negócios.

Na mesma amplitude, destaca-se o potencial do complexo madeireiro (reserva de 14 bilhões de m³), principalmente à jusante da cadeia produtiva onde o ramo de movelaria apresenta grandes perspectivas de sucesso, como o que tem sido obtido nos mercados interno e externo, como resultado dos investimentos na absorção de linhas européias, treinamento de mão-de-obra e comercialização.

Chances, também, positivas são sinalizadas pelo setor de fruticultura, mormente no segmento das frutas regionais, que pode criar nichos de mercado interessantes, notadamente por meio da agregação de atividades agroindustriais, como a produção de polpas, geléias, sucos, doces e sorvetes, entre outros.

O artesanato indígena ou o beneficiamento de produtos florestais, gerando uma grande variedade de peças de arte ecologicamente corretas, produzidas pelas populações silvícolas e tradicionais da Região, permite a manutenção da identidade sócio-ambiental específica ao mesmo tempo em que desbrava novos mercados locais e exteriores.

A descoberta da indústria florestal não madeireira, abrangendo desde o beneficiamento primário da matéria-prima, até a elaboração de produtos finos acabados como a jarina (considerado o marfim vegetal), o couro vegetal, os fitoterápicos e os fitocosméticos, vêm atraindo a atenção de investidores para a Região, mormente em virtude das oportunidades de negócios além-fronteiras.

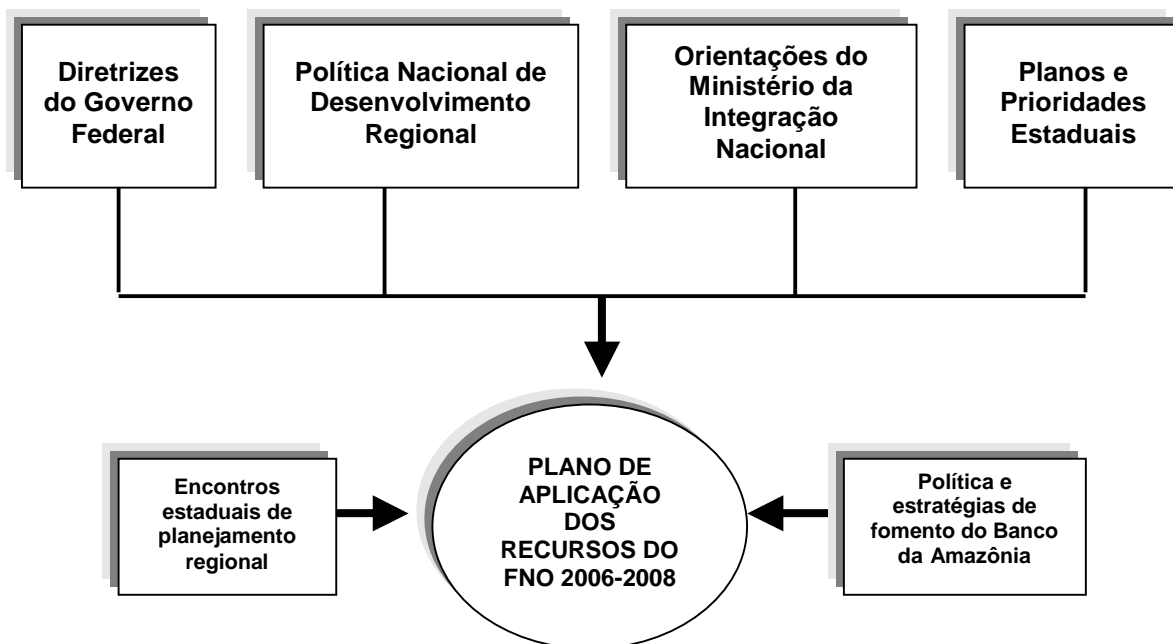
A indústria convencional, especialmente o segmento eletro-eletrônico, apesar da maciça concentração nos estados do Amazonas e Pará, bem como da dependência de matéria-prima externa e estímulos fiscais, vem procurando internalizar alguns de seus estágios de produção, fato que contribui para a geração de novas oportunidades de negócios e desenvolvimento regional.

Nessa perspectiva, o FNO como instrumento econômico-financeiro para o desenvolvimento regional tem programas de financiamento para estimular e apoiar negócios agropecuários, agroflorestais, agroindustriais, industriais, turísticos e, a área de serviços que tem a função de fortalecer os elos das cadeias produtivas, tanto à montante como à jusante, onde devem ser articulados os mercados de insumos, matérias-primas, industrialização e de distribuição dos produtos finais.

PRINCIPAIS DESAFIOS DA POLÍTICA DE CRÉDITO

A introdução de um novo padrão de financiamento é um dos principais vetores na construção de um modelo sustentável para a Amazônia, dado seu potencial de efetividade no redirecionamento da economia real, que deverá acompanhar os eixos temáticos, atendendo à visão estratégica de desenvolvimento regional a médio e longo prazo.

Desse modo, a revisão na política de crédito, tem marco neste *Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte para 2006 a 2008*, a partir das bases e condições operacionais dos programas de financiamento, com vistas a ampliar a oferta de crédito aos setores produtivos, de forma ajustada à realidade regional.

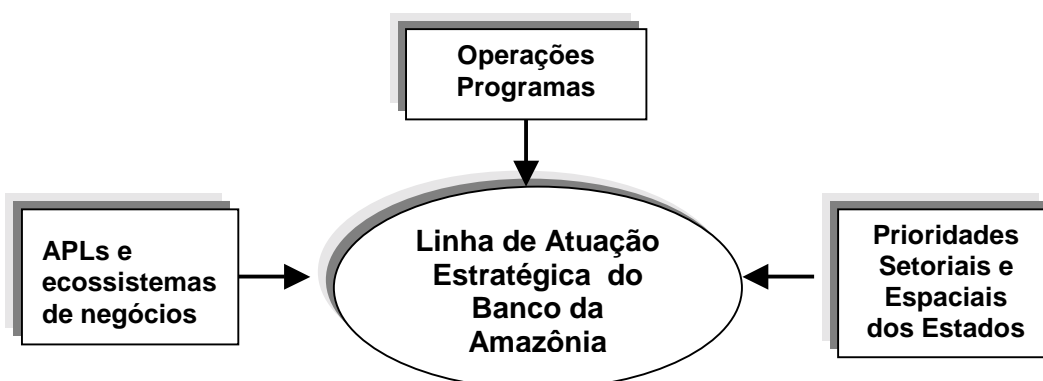


Esse padrão responde às exigências estratégicas do modelo de desenvolvimento baseado na crescente incorporação de novas tecnologias da produção, disponibilizando recursos para a modernização e competitividade, com ênfase na agricultura familiar, na transferência e adequação de tecnologias limpas e no incentivo ao desenvolvimento de atividades inovadoras.

A distribuição dos recursos creditícios é pautada pela obediência às normas de legislação ambiental, transformando-se, assim, em um poderoso instrumento para as ações de conservação e/ou preservação dos recursos naturais.

A atuação do Banco orienta-se pela criação de estímulos à formação e fortalecimento de parcerias entre os atores envolvidos na condução do desenvolvimento regional, apoiando programas voltados à capacitação da mão-de-obra para a indústria do turismo, para produtores rurais, para o agronegócio, à produção comunitária e incentivando o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, inclusive através de parcerias com incubadoras ou em ambiente de incubadoras.

Para responder a altura destes desafios, o Banco da Amazônia está comprometido com uma linha de atuação estratégica concebida a partir do tripé: Operações-Programas, Prioridades Setoriais e Espaciais dos Estados e Arranjos Produtivos Locais e ecossistemas de negócios conscientes.



As **Operações-Programas** traduzem as estratégias do Banco, por intermédio das linhas creditícias disponibilizadas aos setores produtivos. Sua arquitetura orienta a aplicação dos recursos do FNO, de modo a atender simultaneamente aos princípios do desenvolvimento sustentável e às prioridades estratégicas regionais, buscando valorizar as vocações e potencialidades, bem como atender à necessidade de fortalecer os elos das cadeias produtivas, promovendo o seu adensamento.

Também, contempla tanto as prioridades estaduais de crescimento, quanto às vocações econômicas espaço-setoriais, que não se restringem aos limites impostos por fronteiras geopolíticas. Estas iniciativas se manifestam pela indução do adensando de cadeias produtivas, embriões dos futuros arranjos produtivos locais e ecossistemas de negócios.

Para enfrentar esses desafios, respeitando os limites de sua competência legal, o Banco da Amazônia desenvolve ações em parceria com os representantes dos diversos segmentos da sociedade, que têm no FNO um instrumento econômico potencializador do desenvolvimento regional.

DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTADO EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E ECOSISTEMAS DE NEGÓCIOS CONSCIENTES

A mudança que vem ocorrendo no mundo desde a década de 70 vivencia um esgotamento da sociedade industrial, dando lugar a uma sociedade com grande influência dos avanços tecnológicos e científicos.

A criação de aglomerações produtivas globais, regionais ou locais é resultante do processo de disseminação do conhecimento tecnológico e de comunicação que busca viabilizar os negócios desenvolvidos pelas pequenas e médias empresas, principalmente as afastadas geograficamente dos grandes mercados nacionais e mundiais.

Um dos grandes desafios do Governo Federal, passa pela necessidade de fomentar o desempenho e a competitividade da indústria, em especial as pequenas empresas, incentivando a inovação tecnológica para promover o desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis.

Somente a partir do fortalecimento da competitividade a nível local, a Amazônia poderá se integrar de forma eficiente nas economias nacional e internacional.

Nesse âmbito, a compreensão sistêmica do negócio, em todos os seus componentes, é uma ferramenta importante aos tomadores de decisão, sejam agentes públicos ou privados. Nisso se fundamenta a base da elaboração de políticas e estratégias para a ação de fomento ou empreendedora.

Atuando nessa linha, o Banco da Amazônia, em conjunto com outros agentes de desenvolvimento regional, vem desenvolvendo iniciativas que buscam a inter-relação entre sistemas e entre cadeias produtivas diferentes.

A Amazônia do ponto de vista de seu potencial, pouco tem se beneficiado com a nova configuração do comércio mundial. O reconhecimento desse fato impõe

a necessidade de se buscar uma estratégia de inserção comercial competitiva nos mercados nacional e internacional.

É com esse propósito que a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, sinaliza para práticas em Arranjos Produtivos Locais (APL), como uma estratégia importante no processo de desenvolvimento, dada a sua capacidade de congregação de elementos de competitividade, por permitir a montagem de uma rede integrada e sinérgica entre instituições de pesquisa, tecnologia, educação, transportes, crédito, infra-estrutura e produção.

Atuando dessa forma integrada, os setores que compõem a parcela mais expressiva da exportação regional – mineral e agroindustrial – se constituem candidatos naturais às políticas de integração por este sistema.

A agroindústria de carne e couro, frutas e palmáceas para produção de óleos energéticos e industriais, como babaçu nativo, o dendê e a pupunha, também são apostas promissoras por sua grande aceitação em mercados externos. A exploração sustentável da madeira é outra atividade que deve ser considerada, assim como o aproveitamento econômico futuro da biodiversidade, desde a produção de fitoterápicos aos setores impulsionados pela biotecnologia.

Para o período 2006 – 2008, a estratégia se mantém voltada para a criação e o fortalecimento dos APL, buscando a elevação da competitividade dos diversos setores econômicos regionais, bem como para os ecossistemas de negócios conscientes. Esta ação incentiva a cooperação entre os agentes produtivos, por meio da concessão de financiamentos, prioritariamente às atividades e municípios que estejam organizados, sem prejuízo dos demais espaços econômicos da Região.

Este modelo, incorporado às estratégias de ação do Banco deve ser entendido como um instrumento de combate à pobreza, por meio da utilização dos recursos culturais e naturais da Região, com investimentos na valorização dos recursos humanos em setores que apresentem maior potencial de competitividade.

MEIO AMBIENTE COMO FONTE DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS

O Meio Ambiente antes visto como simples supridor de recursos naturais para o sistema econômico e receptor de rejeitos dos diversos processos produtivos, no limiar do século XXI ganhou *status* de gerador de produtos e serviços e passou a ser uma condicionante estratégica para conquista de novos mercados.

Tais oportunidades estão sendo motivadas pelas tendências de mercado da sociedade moderna que demonstra um claro movimento para a retomada do consumo de produtos gerados em processos e sistemas de produção sustentáveis. Isso tanto é verdade que, atualmente, diversos produtos naturais da Amazônia tais como frutas, derivados de borracha, óleos, resinas, plantas medicinais entre outros são matérias-primas de produtos de consumo em massa e que começam a formar, uma florescente indústria verde que inclusive apresenta amplas perspectivas de inserção no comércio exterior.

Essas mudanças tendem a se tornar ainda mais dinâmicas num mundo globalizado visto que os segmentos empresariais buscam incessantemente novas estratégias de venda para conquistar os consumidores cada vez mais exigentes,

principalmente na área de alimentos, e as empresas exportadoras, igualmente, são desafiadas para romper as barreiras de ordem ambiental impostas pelos maiores mercados.

Esse contexto é corroborado por pesquisas que revelam o previsível esgotamento dos estoques de recursos naturais e o aumento dos riscos ambientais, expressando riscos que poderão impactar a rentabilidade dos negócios das corporações mundiais nos próximos cinco anos.

Embora no comércio internacional a questão ambiental venha sendo debatida desde a década de 1970, somente no final da década de 1990 é que tais mudanças têm se tornado mais perceptíveis. Nesse sentido, os países mais desenvolvidos vêm impondo restrições dessa ordem para acesso aos seus mercados. Sejam através de medidas sanitárias (aftosa), rastreabilidade do produto, caso da carne bovina por causa da “vaca louca”, rotulagem ambiental ou por meio de certificação do produto, a exemplo da madeira e também pela ocorrência de altas concentrações de agrotóxicos e antibióticos em alimentos.

Com efeito, esses sinais igualmente já começam a se manifestar no mercado interno, embora com outra roupagem. Por isso, tanto os produtos processados como os *in natura* estão incorporando novos processos tecnológicos que vêm levando a maior segmentação do mercado com uma gama de produtos diferenciados. Na agropecuária e agroindústria surgem os chamados produtos orgânicos (açúcar, café, hortaliças, ovos, frango e outros). Na siderurgia o uso de carvão vegetal no processo de produção do ferro gusa e o lançamento de caros *flex full* pela indústria automobilística ganham espaços de mercado e mais aceitação pelos consumidores.

Esse contexto sugere a necessidade do setor produtivo assumir uma postura de aliado do meio ambiente a partir da utilização de processos produtivos que incorporem tecnologias ambientalmente limpas de sorte a conservar os recursos naturais e preservar a saúde dos consumidores sem perder de vista a rentabilidade dos negócios como meio de garantir a permanência das empresas no mercado e conquista de outros.

Por outro lado, esta nova ordem econômica, na medida que implica em adoção de processos ambientalmente sustentáveis, exige a implantação de sistemas de gestão ambiental nas empresas e/ou propriedades induzindo a abertura de espaços para novos serviços e conseqüentemente mais oportunidades de emprego.

Em termos de benefícios globais, se pensarmos em termos de cadeias produtivas, a inserção da variável ambiental no contexto dos negócios não deixa dúvidas quanto aos ganhos para a sociedade como um todo.

No caso particular da Amazônia existem importantes oportunidades para a utilização econômica dos recursos naturais. Existem constatações no que concerne a diversos produtos extrativos e cultivados. Todavia, as transformações do potencial em oportunidades reais, só serão materializadas a partir do o envolvimento de todos os atores regionais na construção de ações compartilhadas que permitam avaliar o potencial econômico dos produtos já inseridos no mercado, identificação de novos produtos e suas possibilidades de utilização.

Esse contexto guarda interfaces com as ações do Banco da Amazônia, que ao longo de sua trajetória tem assumido o compromisso de operacionalizar programas e projetos de apoio financeiro as iniciativas empresariais voltadas para o

aproveitamento dos recursos naturais e consolidação de cadeias e arranjos produtivos locais, fundamentais para a inserção nos mercados e ampliação da competitividade.

Ante esse novo contexto, o Banco da Amazônia, como gestor financeiro do FNO e consciente da necessidade de contribuir com o desenvolvimento sustentável, firma compromisso de apoiar a alavancagem de oportunidades de negócios e processos de produção ambientalmente limpos, de modo a contribuir para a mudança de paradigma da economia regional. Assim, orientará a alocação dos recursos do FNO para projetos e/ou empreendimentos alinhados aos negócios sustentáveis.

II. DIRETRIZES, PRIORIDADES E RESTRIÇÕES DO FNO

DIRETRIZES

O FNO tem por objetivo **contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte**. Esse objetivo deve ser alcançado através do Banco da Amazônia, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos que, em suas formulações, observam as disposições do Plano Plurianual do Governo Federal (PPA-2004/2007), da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e do Plano Amazônia Sustentável (PAS), como também incorporam um conjunto de diretrizes definidas no Art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e também, pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito de suas atribuições, compreendendo:

- a) concessão de financiamentos aos setores produtivos privados da Região Norte, inclusive comércio e prestação de serviços;
- b) ação integrada com instituições federais sediadas na Região Norte;
- c) tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e de pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- d) preservação do meio ambiente;
- e) adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- f) conjugação do crédito com assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- g) orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- h) uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
- i) apoio à criação de centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
- j) proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;
- k) realização, de forma articulada entre o Banco da Amazônia e a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional, de reuniões com representantes dos Governos Estaduais, das classes produtoras e das classes trabalhadoras de cada Estado, objetivando adequar os programas de financiamento a serem propostos às necessidades das economias de cada Unidade Federativa;
- l) divulgação dos programas de financiamento, principalmente junto aos governos locais e à sociedade civil, por meio de rede de agências do Banco da Amazônia, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e de órgãos de representação dos setores produtivos, patronais e de trabalhadores;

- m) desenvolvimento de gestões com os governos estaduais, prefeituras municipais e outras instituições públicas e privadas, voltadas para ampliar a participação dos Estados que vêm apresentando baixos índices de absorção de recursos do FNO (Acre, Amapá e Roraima), de modo a minimizar o índice de desequilíbrio espacial das aplicações do Fundo;
- n) adequação dos programas existentes no âmbito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) às alterações introduzidas nos normativos do Manual de Crédito Rural (MCR) 10 por resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN (BACEN);
- o) divulgação das oportunidades de financiamento a mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas, com o objetivo de se incrementar as aplicações com esses beneficiários;
- p) formulação em articulação com a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional, de um Plano de Aplicação dos recursos do FNO para cada Estado beneficiário do FNO, objetivando incrementar as aplicações e democratizar o acesso ao crédito;
- q) ajustamento, em articulação com a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional, das condições dos financiamentos à Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, estabelecendo maiores limites de financiamento para as áreas de menor renda e dinamismo;
- r) apresentação, em articulação com a Secretaria de Programas Regionais, do Ministério da Integração Nacional, dos orçamentos de aplicações nas mesorregiões do Alto Solimões (AM), Vale do Rio Acre (AC e AM) e Bico do Papagaio (PA e TO).

PRIORIDADES

A operacionalização dos programas de financiamento, constantes neste Plano, deve observar as seguintes prioridades para o exercício 2006, consideradas de relevante interesse para o desenvolvimento socioeconômico da Região Norte, na aplicação dos recursos do Fundo:

a) Gerais:

- I) projetos apresentados por agricultores familiares, por mini e pequenos produtores rurais e por micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas;
- II) projetos voltados para preservação e conservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas;
- III) projetos inseridos em arranjos produtivos locais (APLs), que tenham por objetivo explorar as potencialidades e vocações econômicas dos Estados e contribuam para a redução das desigualdades regionais;
- IV) projetos de produtores e empresas que ampliem as exportações regionais, observada a sustentabilidade dos recursos florestais;

- V) projetos de modernização de empreendimentos tecnologicamente ineficientes e novos projetos que utilizem tecnologias inovadoras;
- VI) projetos com alto grau de geração de emprego e renda que contribuam para a dinamização do mercado local.

b) Setoriais:

- I) projetos voltados para o aproveitamento racional da biodiversidade amazônica, em especial para fins medicinais, fitoterápicos, essências e cosméticos;
- II) projetos do setor de turismo, com ênfase para o ecoturismo;
- III) projetos relacionados ao desenvolvimento da aqüicultura e da pesca;
- IV) projetos de infra-estrutura econômica, da iniciativa privada, compreendendo: energia (PCH's, biomassa e gás), transporte (em especial o hidroviário), armazenagem, comunicação, abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- V) projetos relacionados à fruticultura regional e aos sistemas agroflorestais e agroextrativistas;
- VI) projetos industriais e agroindustriais voltados para o beneficiamento de produtos regionais, que contribuam para a agregação de valor às matéria-primas regionais.

c) Espaciais:

- I) projetos localizados em áreas indicadas por zoneamento socioeconômico e ecológico;
- II) projetos localizados em sub-regiões vulneráveis sob o ponto de vista social e econômico e em sub-regiões estagnadas ou com potencial dinâmico inexplorado;
- III) projetos localizados nas mesorregiões de atuação da Secretaria de Programas Regionais - SPR, do Ministério da Integração Nacional, a saber: Alto Solimões (AM), Vale do Rio Acre (AC e AM) e Bico do Papagaio (PA e TO);
- IV) projetos localizados na Faixa de Fronteira, em especial, na cidade de Tabatinga – (AM).

Integra este Plano, o conjunto de prioridades definidas nos "Encontros Estaduais de Planejamento do Desenvolvimento Regional", realizados pelo Banco da Amazônia em parceria com a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, nos estados da Região Norte, sintetizadas no capítulo Prioridades Econômicas e Espaciais dos Estados da Região Norte.

A concessão dos financiamentos para quaisquer ramos de atividades produtivas contempladas neste Plano, deve obedecer aos limites definidos pelo Ministério da Integração Nacional visando se ajustar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) estabelecendo maiores percentuais para as áreas de menor renda e de menor dinamismo observado os parâmetros constantes no quadro a seguir:

LIMITES DE FINANCIAMENTO

Porte	Tipologias de Classificação dos Municípios da Região Norte ^(*)			
	Baixa Renda	Estagnadas de Média Renda	Dinâmicas de Menor Renda	Alta Renda
Mini/Pequeno	100%	100%	100%	100%
Médio	95%	90%	90%	85%
Grande	90%	80%	80%	70%

(*) Para classificação na tipologia, consultar a relação de municípios anexa.

RESTRIÇÕES

Na concessão de créditos, através dos recursos do FNO, serão rigorosamente observados os procedimentos restritivos a seguir relacionados, por imposição legal, ou por não manterem compatibilidade com os princípios do desenvolvimento sustentável da Região.

Assim, não poderão ser financiados:

- a) empreendimentos onde tenham sido comprovada a utilização de mão-de-obra escrava e infantil;
- b) empreendimentos que praticam exploração predadora de espécies florestais e fauna silvestre;
- c) empreendimentos em áreas florestadas, exceto os de cunho ecológico, de forma a preservar os recursos bióticos que tendem a se tornar insumos estratégicos da biotecnologia, da farmacologia e da química fina;
- d) proponentes que não estejam em dia com as obrigações trabalhistas;
- e) proponentes cujo recolhimento de Imposto de Renda não seja compatível com as receitas auferidas pela(s) atividade(s) desenvolvida(s);
- f) empreendimentos do Setor Público;
- g) empreendimentos do setor de mineração que incorporem processo de lavra rudimentar ou garimpo;
- h) empreendimentos associados à exploração de vegetação primária ou de espécies nativas, exceto quando existir Plano de Manejo Sustentável, Certificação Florestal ou Certificação de Cadeia de Custódia emitida por órgão independente com credibilidade pública;
- i) desdobramento da madeira (serraria), isoladamente;
- j) comercialização de madeira bruta desdobrada, exceto a empreendimentos no âmbito do Programa FNO-Comércio e Serviço, quando não constitua a principal fonte de receita da empresa beneficiária, como, por exemplo, loja de materiais de construção;
- k) fabricação e/ou comercialização de armas, munições, equipamentos militares, explosivos, pólvoras e artigos pirotécnicos; exceto a empreendimentos no âmbito do Programa FNO-Comércio e Serviço, quando a comercialização desses itens não constitua a principal fonte de receita da empresa beneficiária, como, por exemplo, loja de materiais esportivos;

- l) fabricação e/ou comercialização de fumo; exceto a empreendimentos no âmbito do Programa FNO-Comércio e Serviço, quando a comercialização desse item não constitua a principal fonte de receita da empresa beneficiária, como, por exemplo, supermercados e restaurantes;
- m) atividades imobiliárias, exceto no FNO-Comércio e Serviço para projeto que contemple apenas itens relativos ao funcionamento da empresa, tais como construção civil e instalações de sede própria e máquinas e equipamentos para o desempenho de sua atividade;
- n) aluguéis, exceto quando integrados a empreendimentos turísticos ou de lazer;
- o) atividades de intermediação financeira (inclusive seguros e previdência privada);
- p) atividades voltadas para jogos de azar;
- q) motéis;
- r) boates, saunas e termas, exceto quando integradas a complexos hoteleiros;
- s) aquisição de terrenos;
- t) unidades em construção, exceto quando tenham se iniciado, comprovadamente, após a data de entrada da proposta/projeto no Banco;
- u) construção e/ou reforma de casa sede e/ou casa do administrador e outro tipo de moradia, integrada ao projeto, com área superior a 60 m²;
- v) máquinas e equipamentos que provoquem a destruição da cobertura florestal, salvo em projetos de manejo;
- w) máquinas e equipamentos usados importados;
- x) máquinas e equipamentos usados, com percentual de vida útil inferior a 60%;
- y) veículos de transporte de cargas, novos ou usados, isoladamente, exceto:
 - I) quando façam parte integrante do projeto financiado; e
 - II) quando façam parte da atividade de infra-estrutura econômica;
- z) veículos de transporte mistos, novos ou usados, isoladamente, exceto quando façam parte integrante do projeto financiado;
- aa) veículos mistos, cabine simples ou dupla, que não seja o modelo básico-standard, contendo apenas itens de série, exceto quanto a ar-condicionado, de acordo com as especificações do fabricante;
- bb) veículos de transporte de carga e mistos usados, com percentual de vida útil inferior a 60%;
- cc) veículos de passeio;
- dd) veículos importados novos ou usados, exceto veículos novos importados dos países integrantes do MERCOSUL, desde que as empresas importadoras façam constar, expressamente, em suas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas quando do desembarço alfandegário, as declarações indispensáveis para incluir esses veículos nos benefícios do Tratado de Assunção (MERCOSUL) ou do Acordo de Complementação Econômica n° 14 (para os produtos da indústria automotriz oriundos da Argentina);
- ee) embarcações usadas, com percentual de vida útil inferior a 60%;
- ff) sistemas e apetrechos de pesca que prejudiquem a manutenção dos estoques pesqueiros;
- gg) aquisição de insumos que possam provocar a contaminação da água e do ar;
- hh) plantas ornamentais, para fins decorativos de ambiente;

- ii) encargos financeiros;
- jj) refinanciamento de dívidas;
- kk) tributos federais, estaduais e municipais;
- ll) recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas (saneamento de passivo), exceto quando se referirem a itens financiáveis integrantes do projeto e tiverem sido efetuados, comprovadamente, após o ingresso da proposta/projeto no Banco.

ASSISTÊNCIA MÁXIMA COM RECURSOS DO FNO

Os limites de crédito acham-se definidos em cada programa de financiamento. Na hipótese de contratação de operação de mais de um programa, a assistência máxima com recursos do FNO, por cliente ou grupo econômico, fica limitada a 2% do patrimônio líquido do Fundo.

III. PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (FNO-PRONAF)

1 OBJETIVO

Através dos recursos do FNO, contribuir com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), apoiando as atividades agropecuárias e não agropecuárias, desenvolvidas mediante o emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, observadas as condições estabelecidas no **Manual de Crédito Rural**, Capítulo 10 (MCR-10).

2 BENEFICIÁRIOS

Agricultores familiares e trabalhadores rurais, inclusive remanescentes de quilombos e indígenas, enquadrados nas categorias e condições definidas no MCR-10, mediante Declaração de Aptidão ao Programa, contemplando também, de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada: pescadores artesanais; extrativistas que se dediquem à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável; silvicultores que cultivam florestas nativas ou exóticas e promovam o manejo sustentável daqueles ambientes; e aqüicultores.

3 PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Os critérios de enquadramentos, as linhas de financiamento, as atividades financiadas, finalidades, itens financiáveis e condições operacionais do Programa são variáveis de acordo com a natureza das atividades desenvolvidas pelos beneficiários de cada linha de financiamento, observadas as condições estabelecidas no MCR-10.

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (FNO-Agropecuária)

1 Objetivos

Incentivar a utilização de áreas alteradas/degradadas com sistemas sustentáveis de usos alternativos do solo.

Incentivar projetos que incluam inovação tecnológica, como forma de estimular o desenvolvimento técnico-científico e o profissionalismo da atividade agropecuária.

Incorporar ao sistema produtivo agropecuário áreas alteradas; degradadas com sistemas solteiros ou múltiplos sustentáveis do solo.

Priorizar sistemas de produção que incorporem tecnologias mitigadoras de impactos ambientais.

Apoiar a verticalização da produção.

Incentivar as propriedades rurais a utilizarem processos de produção mais competitivos, bem como os que incorporem tecnologias inovadoras de alta produção.

Contribuir para a formação da infra-estrutura de apoio à produção e acesso aos mercados.

Dotar o meio rural de infra-estrutura de apoio à produção de modo a facilitar o acesso aos mercados consumidores.

Apoiar a capacitação de recursos humanos voltados para a gestão de negócios agropecuários e agroflorestais.

Induzir os produtores/empresas a considerar o meio ambiente como negócio.

2 Beneficiários

Produtores rurais (pessoas naturais e jurídicas), bem como, suas cooperativas/associações de produção.

3 Atividades financiadas

3.1 Na agricultura:

- a) cultivo de flores e plantas medicinais;
- b) cultivo de grãos, tais como: arroz, feijão, milho, soja, sorgo, girassol, milheto, e outros validados pela pesquisa;
- c) fruticultura tropical como sejam: abacate, abacaxi, acerola, açaí, banana, caju, citrus, coco, cupuaçu, goiaba, graviola, mamão, manga, maracujá, melancia, melão, muruci e outros validados pela pesquisa;
- d) culturas industriais, compreendendo: algodão, café, cacau, cana-de-açúcar, castanha-do-brasil, dende, guaraná, pupunha, urucum, mamona, pimenta-do-reino, pimenta longa e fibras;

- e) culturas hortícolas, tais como: abóbora, agrião, alface, beringela, cebolinha, cenoura, chuchu, coentro, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, salsa, tomate e vagem;
- f) culturas hidropônicas;
- g) cultivo de tubérculos e raízes, como sejam: batata, mandioca e macaxeira;
- h) produção de sementes e mudas fiscalizadas e/ou certificadas na Região;
- i) outras culturas não especificadas, desde que apresentem viabilidade técnica e econômica.

3.2 Na pecuária:

- a) pecuária de pequeno e médio porte, compreendendo avicultura, apicultura, aquicultura, caprinocultura, ovinocultura, sericicultura, suinocultura e outras, desde que apresentem viabilidade técnica e econômica;
- b) pecuária de grande porte, compreendendo: cria, recria, engorda e retenção de cria (inclusive em áreas arrendadas), relativas à bovinocultura e à bubalinocultura de corte, leite e mista (aptidão para carne e leite);
- c) criação racional de animais silvestres, tais como jacaré, capivara etc., observada a Legislação vigente.

4 Finalidades

- a) Investimento fixo, semifixo e misto (fixo e/ou semifixo mais custeio);
- b) custeio agrícola, inclusive o custeio pós-colheita;
- c) custeio pecuário;
- d) beneficiamento da produção agropecuária.

5 Itens financiáveis: todos os necessários à implementação do financiamento.

6 Condições operacionais

a) Classificação de porte

a.1) Classificação para produtores rurais

Porte	Receita Agropecuária Bruta Anual
Mini	Até R\$ 80.000,00
Pequeno	Acima de R\$ 80.000,00 até R\$ 160.000,00
Médio	Acima de R\$ 160.000,00 até R\$ 1.000.000,00
Grande	Acima de R\$ 1.000.000,00

NOTAS: 1) A **Receita Agropecuária Bruta Anual** é baseada na previsão de rendas com a utilização plena da capacidade de produção projetada.

- 2) Para efeito de classificação de porte do produtor nas atividades de avicultura não integrada, pecuária leiteira, piscicultura, olericultura, sericicultura e suinocultura não integrada, o valor da **Receita Agropecuária Bruta Anual Prevista**, apurado na análise deve ser reduzido em 50%.

a.2) *Classificação para cooperativas/associações*

- a) **cooperativas/associações de mini produtores rurais:** aquela com pelo menos 70% do quadro social ativo constituído de mini produtores;
- b) **cooperativas/associações de pequenos produtores rurais:** aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de miniprodutores, tenham o seu quadro social ativo constituído por, pelo menos, 70% de mini e pequeno produtores;
- c) **cooperativas/associações de médios produtores rurais:** aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de mini ou pequenos produtores, tenham o seu quadro social ativo constituído por, pelo menos, 70% de mini, pequenos e médios produtores;
- d) **cooperativas/associações de grandes produtores rurais:** aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de mini, pequenos ou médios produtores, tenham em seu quadro social ativo a participação de grandes produtores.

b) *Encargos financeiros*

Taxa de juros efetivos, de acordo com o porte do produtor:

Porte	Juros ao ano
Mini produtores, suas cooperativas e associações	6,00%
Pequenos produtores, suas cooperativas e associações	8,75%
Médios produtores, suas cooperativas e associações	8,75%
Grandes produtores, suas cooperativas e associações	10,75%

Nota: Sobre os referidos encargos serão aplicados bônus de adimplência de 15% para os mutuários que pagarem integralmente a parcela da dívida até a data do respectivo vencimento.

c) *Limites de financiamento*

Porte	Destinação	Limite de Crédito por Cliente – até (R\$)
Mini	Investimento	80.000,00
	Custeio	24.000,00
Pequeno	Investimento	360.000,00
	Custeio	108.000,00
Médio	Investimento	1.600.000,00
	Custeio	480.000,00
Grande	Investimento	4.200.000,00
	Custeio	1.260.000,00
Assoc./Coop. de mini e pequenos produtores	Investimento	2.400.000,00
	Custeio	720.000,00
Assoc./Coop. de médios e grandes produtores	Investimento	4.300.000,00
	Custeio	1.290.000,00

NOTA: O crédito para custeio é de até 30% dos valores estabelecidos para investimento fixo ou misto, obedecendo aos limites de financiamento por porte.

d) Prazos

Investimento: Fixo e Misto	Total até 12 anos, incluída a carência de até 6 anos.
Investimento: Semi-fixo	Total até 10 anos, incluída a carência de até 3 anos; Veículo utilitário, 5 anos, com 1 ano de carência.
Custeio:	
- Agrícola	Total até 2 anos.
- Pecuário	Total até 1 ano.
- Pecuário (retenção de cria)	Total até 18 meses.
- Pecuário (recria/engorda)	Total até 2 anos.
- Transferência de Embriões	Total até 4 anos, com 2 anos de carência.

e) Garantias

I) Custeio:

- 1) quando garantido por hipoteca de imóvel, será de 100% do valor do financiamento;
- 2) quando a garantia for constituída por penhor cedular, será de 130% do valor do financiamento;
- 3) adicionalmente, será exigido o aval do tomador e de seu respectivo cônjuge, dos avalistas e dos terceiros intervenientes.

II) Investimento fixo, semi-fixo e misto:

- 1) serão lastreados por garantias reais preexistentes, passíveis de serem vinculadas, próprias ou de terceiros, obedecendo à margem mínima de 100% do valor do financiamento;
- 2) adicionalmente, será exigido o aval do tomador e de seu respectivo cônjuge, dos avalistas e dos terceiros intervenientes.

III) Financiamento isolado para máquinas e/ou equipamentos:

- 1) o próprio bem a ser financiado deverá ser tomado como garantia, desde que respeitada a margem regulamentar de, no mínimo 130% na relação garantias finais/financiamento;
- 2) adicionalmente, será exigido o aval do tomador e de seu respectivo cônjuge, dos avalistas e dos terceiros intervenientes.

IV) Quando se tratar de contrato público ou particular, ao invés de aval, será exigida a garantia fidejussória (fiança).

V) Nos financiamentos para mini e pequenos produtores e Cooperativas/ Associações do Grupo I, será admitido o sistema de garantias progressivas, desde que as garantias preexistentes atendam a margem mínima de 50% do valor do financiamento, e seja atendida a relação garantia/crédito final de 130% do financiamento.

VI) Tipos de garantias: hipoteca; penhor; e aval.

7 Outras condições

- a) Nos financiamentos em áreas extrativistas, a operação fica condicionada ao fornecimento por parte do IBAMA, da relação dos moradores cadastrados, bem como, de carta de anuência individual;
- b) para efeito de aplicação dos recursos, serão priorizados os empreendimentos considerados de relevante interesse para o desenvolvimento social e econômico da Região, que desenvolvam as atividades indicadas no capítulo Prioridades Econômicas e Espaciais dos Estados da Região Norte.

8 EXPOSIÇÃO - FEIRA

8.1 Beneficiários

- 8.1.1 Clientes tradicionais da Praça/Jurisdição da Agência, de qualquer porte, que sejam produtores rurais experientes, devidamente cadastrados no Banco e que revelem um bom desempenho creditício na rede bancária.
- 8.1.2 Poderão também ser financiados produtores rurais, cujo imóvel esteja fora da jurisdição da Agência encarregada do financiamento, porém, dentro da Região Norte. Em se tratando de cliente de outra Agência do Banco, comprovar essa condição através de declaração, firmada por aquela Filial, inclusive informando a situação dos compromissos ali contraídos. Orientação nesse sentido deverá ser dada pela Agência participante, devendo o contrato, posteriormente, ser transferido para a Agência na qual opera o cliente.

8.2 Itens financiáveis

- 8.2.1 Animais, onde o número máximo de animais financiados, deve ser o seguinte:
 - a) miniprodutor até 10 animais;
 - b) pequeno produtor até 15 animais;
 - c) médio produtor até 30 animais;
 - d) grande produtor até 50 animais.

NOTAS: 1) Que sejam animais comprovadamente de bom padrão racial, Puro por Cruza (PC) ou Puro de Origem (PO) com boa capacidade de reprodução e produção de carne/leite, independentemente da categoria (matriz/reprodutor).

2) Idade limite para financiamento de animais de reprodução:

- a) machos e fêmeas (bovinos e bubalinos), qualquer que seja a finalidade (carne, leite ou mista): 18 a 36 meses, desde que o peso das fêmeas seja de, no mínimo, 300 kg.;
- b) no caso de fêmeas leiteiras: até 48 meses, desde que a fêmea esteja com a cria ao pé ou enxertada.

- 8.2.2 Os investimentos semifixos abaixo, devendo ser analisada a real necessidade de tais bens no processo produtivo, bem como sua plena utilização durante o ano:
 - a) trator de rodas, sem limitação de HP, e/ou implementos;
 - b) trator de esteira, para médio e grande produtor;
 - c) motocicletas de cilindradas compatíveis com o porte do beneficiário e adequadas às condições rurais, não devendo exceder a 400 cc;

- d) pequenas embarcações com motor de popa ou centro, seguradas, para utilização exclusiva em transporte agropecuário nas águas fluvial e lacustre. Neste caso, a capacidade não deverá exceder a 1 tonelada;
- e) veículo misto (camioneta e utilitário), novo, podendo o tipo camioneta ser com carroceria aberta ou fechada, dependendo do tipo de atividade do financiado, cabine simples ou dupla, nacional ou importado dos países integrantes do MERCOSUL, e que seja inserido no processo produtivo da atividade agropecuária;
NOTA: **Fica vedado o financiamento de veículo que se classifique como de passeio, pelo tipo ou acabamento.**
- f) veículo nacional de transporte de carga (caminhão e caminhonete), novo ou importado dos países integrantes do MERCOSUL, observadas as condicionantes das restrições do FNO;
- g) equipamento de irrigação (auto propelido);
- h) animais de pequeno porte (ovinos, caprinos) e animais de serviço;
- i) kit para inseminação artificial (bovinos e bubalinos)
- j) conjunto gerador de até 7.5 KVA;
- k) moto-bomba;
- l) triturador;
- m) implementos agrícolas e forrageiros;
- n) balança da linha rural, tipo brete, com capacidade de até 3.000 Kg;
- o) tronco;
- p) transferência de embriões.

NOTAS: 1) As máquinas, equipamentos e implementos financiados devem destinar-se, especificamente, à agropecuária.

2) Regras a serem observadas no caso de financiamento para transferência de Embriões:

- a) as vacas receptoras deverão estar com toda documentação que comprove o manejo sanitário, referente às vacinas e vermifugações;
- b) deverá haver um certificado de prenhez positiva assinado pelo Médico Veterinário responsável pela TE, onde conste, o nome dos pais, data da transferência, data provável do parto e de preferência o sexo do embrião;
- c) os embriões financiados deverão ser oriundos de pais registrados nas entidades das respectivas raças e acompanhamento dos documentos de registros;
- d) os animais financiados devem estar no mínimo com 90 dias de período de gestação, minimizando assim os problemas referentes à absorção fetal e estresse com manejo das vacas receptoras;
- e) contrato firmado entre a central de transferência e o fazendeiro adquirente, em que a central deve se responsabilizar por repor o embrião de mesmo valor genético, caso haja perda por aborto, absorção fetal, natimorto ou nascimento fora das especificações esperadas, e compromisso por parte do fazendeiro de reposição do animal de mesmo valor genético em caso de óbito do animal, após o nascimento até o prazo final de liquidação do financiamento;
- f) compromisso por parte do fazendeiro em manter rigoroso manejo sanitário e produtivo antes e após o parto, a fim de minimizar riscos com aborto/absorção e óbito;
- g) comunicar a Agência quando do nascimento dos(as) bezerros(as) decorrentes da TE, para vistoria técnica a fim de verificar a qualidade dos(as) mesmos(as);
- h) tendo em vista a maturidade sexual da espécie bovina, isto é, início da atividade reprodutiva, que o prazo máximo de financiamento seja de quatro anos com dois anos de carência.

8.3 Itens não financeiros

- a) Casa de farinha;
- b) cocho;
- c) moto-serra;
- d) vacinas e outros medicamentos.

8.4 Condições operacionais

a) Classificação de porte

a.1) Classificação para produtores rurais

Porte	Receita Agropecuária Bruta Anual ⁽¹⁾
Mini	Até R\$ 80.000,00
Pequeno	Acima de R\$ 80.000,00 até R\$ 160.000,00
Médio	Acima de R\$ 160.000,00 até R\$ 1.000.000,00
Grande	Acima de R\$ 1.000.000,00

NOTAS: 1) Baseada na previsão de rendas com a utilização plena da capacidade de produção projetada.

- 2) Para classificação de porte do produtor nas atividades de avicultura não integrada, aquicultura, bovinocultura de leite, fruticultura, caprinocultura, olericultura, ovinocultura, sericultura e suinocultura não integrada o valor da **Receita Agropecuária Bruta Anual Prevista**, apurado na análise deve ser reduzido em 50% para efeito de enquadramento.

a.2) Classificação para cooperativas/associações

- I) **cooperativas/associações de mini produtores rurais:** aquela com pelo menos 70% do quadro social ativo constituído de mini produtores;
- II) **cooperativas/associações de pequenos produtores rurais:** aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de miniprodutores, tenham o seu quadro social ativo constituído por, pelo menos, 70% de mini e pequeno produtores;
- III) **cooperativas/associações de médios produtores rurais:** aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de mini ou pequenos produtores, tenham o seu quadro social ativo constituído por, pelo menos, 70% de mini, pequenos e médios produtores;
- IV) **cooperativas/associações de grandes produtores rurais:** aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de mini, pequenos ou médios produtores, tenham em seu quadro social ativo a participação de grandes produtores.

b) Encargos financeiros

Taxa efetiva de juros, de acordo com o porte do produtor:

Porte	Juros ao ano
Mini produtores, suas cooperativas e associações	6,00%
Pequenos produtores, suas cooperativas e associações	8,75%
Médios produtores, suas cooperativas e associações	8,75%
Grandes produtores, suas cooperativas e associações	10,75%

NOTA: Sobre os referidos encargos serão aplicados bônus de adimplência de 15% para os mutuários que pagarem integralmente a parcela da dívida até a data do respectivo vencimento.

c) *Prazos*

Investimento - total até dez anos, incluída a carência de até três anos.

d) *Garantias*

- I) Penhor dos bens adquiridos;
- II) penhor de animais preexistentes, em quantidade, no mínimo, igual àquela dos animais financiados, e com a mesma categoria destes. Ex: touro, para penhor de touro, matriz, para penhor de matriz. No caso de financiamento para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, penhor destes para completar a margem final regulamentar de garantias;
- III) tipos de garantias: hipoteca; penhor; e aval.

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS ATIVIDADES FLORESTAIS (FNO-Floresta)

1 Objetivos

Incentivar a difusão de tecnologias que minimizem perdas de recursos florestais e impactos nos ecossistemas.

Apoiar a atividade florestal observando os elos de sua cadeia produtiva.

Induzir os produtores/empresas a considerar o meio ambiente como variável econômica nas decisões de seus negócios.

Apoiar a racionalização do uso dos recursos florestais através da prática do manejo florestal.

Incentivar e apoiar as iniciativas que visem à reabilitação de áreas degradadas, especialmente, aquelas que incorporem sistemas agroflorestais ou reflorestamento.

Incentivar a atividade de manejo florestal sustentável de escala empresarial e comunitária como forma de reduzir a taxa de desmatamento.

Apoiar iniciativas de capacitação dos recursos humanos voltados para a adoção de novas técnicas de produção e de gestão empresarial.

Fortalecer as atividades do segmento industrial de transformação de madeiras oriundas de áreas de manejo florestal sustentável e de reflorestamento de áreas alteradas.

Criar condições para o processamento local de matérias-primas de origem florestal, como meio de geração de emprego e renda na Região.

Apoiar iniciativas que busquem a certificação florestal como meio de abertura de novos espaços de mercado para os produtos florestais.

2 Diretrizes operacionais

- a) O apoio às atividades produtivas deve estar associado ao compromisso com a sustentabilidade dos recursos florestais e a melhoria da qualidade de vida da população local;
- b) o crédito deve ser utilizado como ferramenta indutora de tecnologias “limpas” com vistas a tornar mínimos os impactos ambientais das atividades produtivas florestais;
- c) as áreas alteradas e/ou degradadas devem ter usos alternativos com atividades agroflorestais, reflorestamento, e manejo de florestas secundárias, quando assim indicar de modo a reabilitar suas potencialidades de produção e concorrer para a redução da taxa de desmatamento;
- d) os financiamentos devem estimular processos tecnológicos que possibilitem a redução de perdas de recursos florestais;
- e) as atividades de extração, industrialização e comercialização devem ser incentivadas no sentido de fortalecer a cadeia produtiva florestal;

- f) os empreendimentos que apresentem certificação florestal, ou estejam em processo de certificação de suas áreas de produção devem merecer tratamento preferencial;
- g) o apoio creditício para uso de áreas com cobertura vegetal primitiva só será concedido no caso de atividades de manejo florestal sustentável, devidamente aprovado pelo órgão competente;
- h) deve ser estimulado o aproveitamento de essências florestais de uso múltiplo incluindo aquelas pouco comercializadas no mercado;
- i) o uso de tecnologias bioindustriais voltadas para o aproveitamento racional da flora amazônica deve ser estimulado e difundido;
- j) os financiamentos de manejo florestal sustentável devem ser considerados como meio de estimular e potencializar, economicamente, a atividade florestal na área de reserva legal.

3 Beneficiários

- a) Produtores rurais individualmente ou por intermédio de associações/cooperativas de produção;
- b) associações, cooperativas e firmas de base florestal.

4 Atividades financiadas

- a) Manejo florestal sustentável;
- b) reflorestamento;
- c) Sistemas Agroflorestais (SAF);
- d) industrialização;
- e) promoção de mercado.

5 Finalidades

- a) Investimento fixo, semi-fixo e misto (fixo e/ou semi-fixo mais custeio);
- b) custeio associado ao investimento;
- c) capital de giro (quando isolado, deve ser destinado somente para aquisição de matéria-prima e insumos, com a exigência de que o pagamento ao fornecedor seja feito diretamente pelo Banco da Amazônia).

6 Itens financiáveis

6.1 Manejo florestal sustentável:

- a) Inventário florestal da UMF (*);
- b) plano operacional anual (incluindo o inventário pré-exploratório, o sistema de extração - corte, arraste e transporte interno, isto é, dentro da área da propriedade, objeto do financiamento - e infra-estrutura - estradas primárias, secundárias, pátios - e outros, devidamente, justificados pela assistência técnica);

(*) O financiamento deste item só será concedido se o proponente demonstrar que possui atividade produtiva já implantada, cuja renda possa dar suporte para a viabilidade da operação.

- c) plano de negócio;
- d) monitoração da floresta;
- e) transporte de produção da propriedade às unidades de processamento industrial;
- f) tratamentos silviculturais;
- g) práticas de proteção florestal incluindo prevenção e combate a incêndios;
- h) máquinas e implementos (equipamentos);
- i) capacitação de recursos humanos;
- j) pesquisas tecnológicas aplicadas, difusão e transferência de tecnologias avançadas;
- k) certificação florestal;
- l) assistência técnica;
- m) outros, devidamente justificados pela assistência técnica.

6.2 Reflorestamento:

- a) preparo do terreno;
- b) preparo/aquisição de mudas;
- c) aquisição, coleta, análise, beneficiamento, conservação (armazenamento) de sementes de essências florestais;
- d) infra-estrutura de apoio operacional;
- e) plantio;
- f) viveiro florestal;
- g) monitoração do plantio;
- h) insumos;
- i) tratamentos culturais;
- j) práticas de proteção florestal incluindo prevenção e combate a incêndios;
- k) exploração e transporte;
- l) capacitação de recursos humanos;
- m) Plano de negócio;
- n) pesquisas tecnológicas aplicadas, difusão e transferência de tecnologias avançadas;
- o) certificação florestal;
- p) assistência técnica;
- q) outros, devidamente justificados pela assistência técnica.

6.3 Sistemas Agroflorestais (SAF):

- a) preparo do terreno;
- b) preparo/aquisição de mudas;
- c) viveiro florestal e/ou agrícola;
- d) aquisição, coleta, análise, beneficiamento, conservação (armazenamento) de sementes;
- e) infra-estrutura de apoio operacional;

- f) plantio;
- g) insumos;
- h) tratos culturais;
- i) práticas de proteção florestal incluindo prevenção e combate a incêndios;
- j) colheita;
- k) transporte da produção;
- l) máquinas e implementos (equipamentos);
- m) capacitação de recursos humanos;
- n) pesquisas tecnológicas aplicadas, difusão e transferência de tecnologias avançadas;
- o) certificação florestal ou agrícola;
- p) plano de negócio;
- q) assistência técnica;
- r) outros, devidamente justificados pela assistência técnica.

6.4 Industrialização (para projetos integrados – rural e industrial):

- a) obras civis (construções, reformas, ampliações, realocações e instalações);
- b) aquisição de máquinas e equipamentos;
- c) processos industriais de produtos provenientes da floresta (madeireiro ou não madeireiro) regional;
- d) certificação florestal;
- e) pesquisas tecnológicas aplicadas, difusão e transferência de tecnologias avançadas.

6.5 Promoção de mercado:

- a) feiras;
- b) exposições;
- c) publicidade.

7 Condições operacionais

Com relação às condições operacionais referentes à **classificação de porte, encargos financeiros e limites financiáveis**, quando se tratar de projeto cujas atividades forem próprias do setor rural, deve-se considerar as condições vigentes no FNO-Agropecuária; caso as atividades do projeto sejam próprias do setor industrial, as condições a que estará sujeito serão as vigentes no FNO-Indústria e no FNO-Agroindústria, no que couber.

Na hipótese de projetos integrados, ou seja, aqueles em que a empresa objeto do crédito verticalize a produção (planta rural e industrial), os itens pertencentes às atividades rurais terão as bases e condições (classificação de porte, encargos financeiros e limites financiáveis) do setor rural e os itens pertencentes às atividades industriais terão as bases e condições (classificação de porte, encargos financeiros e limites financiáveis) do setor industrial, conseqüentemente, as análises do projeto e o instrumento de crédito deverão ser desmembrados em rural e industrial.

a) Prazos

Investimento: Fixo e Misto ⁽¹⁾	Total de até 16 anos, podendo ser estendido a até 20 anos, incluindo a carência de até nove anos, desde que o Projeto Técnico exija tal prazo, devidamente justificado pela Assistência Técnica (projetos de reflorestamento para fins industriais). Total até dez anos, incluída a carência de até cinco anos (projetos de reflorestamento para fins energéticos).
Semi-fixo ⁽²⁾	Total até dez anos, incluída a carência de até três anos.
Custeio/Capital de Giro	Total até um ano, podendo ser estendido em até três anos no caso de manejo florestal, desde que os itens financiáveis indiquem esta condição e a assistência técnica assim justifique.

NOTAS: 1) O prazo de carência para investimento na atividade de reflorestamento é de até nove anos e de Sistemas Agroflorestais de até seis anos.

2) Na atividade de reflorestamento os itens que compõem o investimento semifixo devem ser considerados como contrapartida de recursos próprios nos financiamentos.

b) Garantias

I) Custeio:

- 1) Fundo de Aval limitado a 30 % da margem da garantia exigida;
- 2) quando garantido por hipoteca de imóvel, será de 100% do valor do financiamento;
- 3) quando a garantia for constituída por penhor censual, inclusive a safra dos produtos florestais, será de 130% do valor do financiamento;
- 4) adicionalmente, será exigido o aval do tomador e de seu respectivo cônjuge, dos avalistas e dos terceiros intervenientes;
- 5) a área florestal objeto do crédito, poderá ser vinculada à operação como garantia hipotecária, assim como outras, legalmente pertencentes ao proponente.

NOTA: Madeira e os produtos florestais não madeireiros poderão ser aceitos como penhor de conformidade com o inventário pré-operacional aprovado pelo órgão competente.

II) Capital de giro:

- 1) será lastreado por garantias reais prévias, próprias ou de terceiros, obedecendo a margem mínima final de 130% do valor do financiamento;
- 2) adicionalmente, será exigido o aval do tomador e de seu respectivo cônjuge, dos avalistas e dos terceiros intervenientes.

III) Investimento fixo, semifixo e misto:

- 1) serão lastreados por garantias reais preexistentes, passíveis de serem vinculadas, próprias ou de terceiros, obedecendo à margem mínima de 100% (se rural) e de 130% (se industrial) do valor do financiamento;
- 2) adicionalmente, será exigido o aval do tomador e de seu respectivo cônjuge, dos avalistas e dos terceiros intervenientes;
- 3) no caso de financiamento voltado para agricultores familiares ou de base comunitária, via associação e cooperativa, cuja escala de produção se

- justifique, será aceito como garantia o penhor censual dos bens adquiridos e da safra dos produtos florestais, devidamente avaliados por métodos tecnicamente confiáveis, acompanhado do aval solidário da comunidade;
- 4) quando se tratar de financiamento do item “inventário florestal da UMF” será exigido garantias hipotecárias correspondente a 100 % do valor do crédito.
- IV) Financiamento isolado para máquinas e/ou equipamentos:
- 1) próprio bem a ser financiado poderá ser tomado como garantia, desde que respeitada a margem regulamentar de, no mínimo 130% na relação garantias finais/financiamento;
 - 2) adicionalmente, será exigido o aval do tomador e de seu respectivo cônjuge, dos avalistas e dos terceiros intervenientes;
 - 3) no caso de financiamento voltado para agricultores familiares ou de base comunitária, via associação e cooperativa, cuja escala de produção se justifique, será aceito como garantia o penhor censual dos bens adquiridos e da safra dos produtos florestais, devidamente avaliados por métodos tecnicamente confiáveis, acompanhado do aval solidário da comunidade;
 - 4) quando se tratar de contrato público ou particular será exigida a garantia fidejussória (fiança) ao invés de aval.
- V) Nos financiamentos para mini/micro e pequenos produtores/empresas e Cooperativas/Associações do Grupo I, será admitido o sistema de garantias progressivas, desde que as garantias preexistentes atendam a margem mínima de 50% do valor do financiamento, e seja atendida a relação garantia/crédito final de 130% do financiamento.

8 Outras condições

- a) As áreas objeto do manejo florestal e reflorestamento devem estar livres de conflito de terras;
- b) os projetos deverão ser elaborados e executados por engenheiro florestal ou outros profissionais habilitados na forma da lei e com devida ART;
- c) o recebimento da proposta de crédito será condicionada a aprovação pelo órgão ambiental competente, quando pertinente;
- d) os projetos integrados (extração e industrialização) deverão ser analisados por técnicos da área rural e industrial, conjuntamente;
- e) as bases e condições operacionais dos projetos integrados (extração e industrialização) deverão obedecer às do setor rural e industrial segundo a respectiva etapa;
- f) os projetos de reflorestamento e sistema agroflorestais, necessariamente, deverão ser implantados em áreas alteradas ou degradadas;
- g) os contratos de financiamento para reflorestamento e manejo florestal sustentável ficarão condicionados à práticas de proteção florestal, onde serão levados em conta os diversos fatores que determinam o maior ou menor risco de fogo, como climatológicos, características do solo, localização, cobertura vegetal no entorno do projeto, topografia, etc;

- h) as mudas a serem utilizadas pelo projeto de reflorestamento poderão ser adquiridas de estabelecimentos credenciados ou produzidas pelo tomador do crédito, devidamente orientado pelo órgão de assistência técnica ou profissional habilitado por Lei, cuja ART deve acompanhar o projeto objeto de financiamento;
- i) as espécies de essências a serem financiadas deverão ser validadas pela pesquisa, considerando os aspectos do conhecimento técnico silvicultural de seu processo produtivo, de beneficiamento e de mercado;
- j) o recebimento de projeto de reflorestamento deverá ser condicionado ao calendário agrícola de cada região, considerando os períodos de preparo do terreno, disponibilidade de sementes e mudas e época de plantio;
- k) as liberações deverão ser feitas de forma condicionada ao cumprimento das etapas anteriores, nos projetos de reflorestamento e manejo florestal sustentável;
- l) os projetos, integrados ou não, deverão apresentar estudos de mercado do produto final. Nos casos de projetos integrados (verticalizados na própria empresa objeto do crédito ou grupo empresarial) estes deverão estar dimensionados de acordo com a planta industrial;
- m) para efeito de aplicação dos recursos, serão priorizados os empreendimentos considerados de relevante interesse para o desenvolvimento social e econômico da Região, que desenvolvam as atividades indicadas no capítulo Prioridades Econômicas e Espaciais dos Estados da Região Norte.

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À PESCA E AQUICULTURA (FNO-Pesca e Aquicultura)

1 Linhas de Financiamento Apoiadas

1.1 PESCA E AQUICULTURA – Lei nº 10.177, de 2001.

1.1.1 Objetivos

- a) Apoiar o fortalecimento e a modernização da pesca na Região Norte, associado ao compromisso do uso sustentável dos recursos pesqueiros, de modo a conservar o meio ambiente, estimulando a organização da produção e comercialização, com vistas a sua maior competitividade e sustentabilidade, geração de emprego e inserção social;
- b) Promover o desenvolvimento da aquicultura na Região através do fortalecimento e da modernização da infra-estrutura produtiva dos empreendimentos aquícolas, estimulando a competitividade (gerencial e tecnológica) e sustentabilidade de toda a cadeia produtiva;
- c) Contribuir para a articulação dos diversos elos das cadeias produtivas da aquicultura e pesca sob o enfoque sistêmico.

1.1.2 Beneficiários

Pessoas físicas ou jurídicas, inclusive cooperativas e associações de produtores, que desenvolvam, ou pretendam desenvolver, atividades de aquicultura e pesca não atendidos no Regulamento do PRONAF (MCR-10).

1.1.3 Finalidades

Financiar todos os itens necessários à viabilização econômica dos empreendimentos de aquicultura e pesca, inclusive os destinados a produção de insumos, beneficiamento, preparação, comercialização e armazenamento de sua própria produção:

- a) Investimentos fixos e semifixos;
- b) Custeio.

Nota: Os investimentos destinados a estimular a competitividade da cadeia produtiva que não se enquadrem como crédito rural, poderão ser atendidos através dos programas FNO-Agroindústria, FNO-Industria ou FNO-Comércio e Serviços.

1.1.4 Classificação de porte

Porte	Receita Agropecuária Bruta Anual
Mini	Até R\$ 80.000,00
Pequeno	Acima de R\$ 80.000,00 até R\$ 160.000,00
Médio	Acima de R\$ 160.000,00 até R\$ 1.000.000,00
Grande	Acima de R\$ 1.000.000,00

- NOTAS: 1) A **Receita Agropecuária Bruta Anual** é baseada na previsão de rendas com a utilização plena da capacidade de produção projetada.
- 2) Para efeito de classificação de porte do produtor na aqüicultura, o valor da **Receita Agropecuária Bruta Anual Prevista**, apurado na análise deve ser reduzido em 50%.

1.1.5 Limites de financiamento

Beneficiário	Destinação	Limite de Crédito por Cliente - até (R\$)
Mini/micro	Investimento	80.000,00
	Custeio	24.000,00
Pequeno(a)	Investimento	360.000,00
	Custeio	108.000,00
Médio(a)	Investimento	1.600.000,00
	Custeio	480.000,00
Grande	Investimento	4.200.000,00
	Custeio	1.260.000,00
Colônias/Assoc./Coop. de mini e pequenos produtores	Investimento	2.400.000,00
	Custeio	720.000,00
Colônias/Assoc./Coop. de médios e grandes produtores	Investimento	4.300.000,00
	Custeio	1.290.000,00

- NOTAS: 1) No caso de criação em viveiro, o crédito para custeio é de até 50% dos valores estabelecidos para investimento fixo ou mistos, obedecendo aos limites de financiamento por porte.
- 2) No caso de criação em tanque-rede, o crédito para custeio é de até 80% dos valores estabelecidos para investimento fixo ou mistos, obedecendo aos limites de financiamento por porte.
- 3) O limite de crédito individual definido para custeio não está vinculado e/ou incluso no limite definido para investimento.
- 4) No caso de financiamento em lâmina d'água, o limite da operação de investimento poderá ser elevado em 50%, sendo que da operação de custeio poderá ser elevado em 30%.

1.1.6 Prazos

As operações do Programa estarão sujeitas a prazos (e carências) de acordo com a capacidade de pagamento do cliente/empresa, respeitados os máximos estabelecidos abaixo:

- investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- custeio pecuário - até 1 ano.

1.1.7 Encargos financeiros

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na forma abaixo:

ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES PARA AQUICULTURA E PESCA

Porte	Encargos Financeiros Anuais	
	Integrais	Com bônus de adimplência 15% (*)
Mini/Micro	6,00%	5,10%
Pequeno e Médio	8,75%	7,44%
Grande	10,75%	9,14%

(*) O bônus de adimplência é concedido sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

1.1.8 Garantias

As usuais do Crédito Rural (Hipoteca, Penhor e/ou Aval)

Nota: Aceitar-se-á como garantias àquelas passíveis de seguro. Os apetrechos de pesca não são aceitos como garantia.

1.1.9 Assistência técnica

Até 1,5% do valor do financiamento podem ser destinados à remuneração de assistência técnica, quando julgada necessária pelo financiador, podendo ser incluída como item financiável e clausulada no instrumento contratual.

Assistência Técnica compreende: (MCR 1-5-1)

- a) a elaboração do plano ou projeto;
- b) orientação técnica ao nível de imóvel ou empresa (gestão).

NOTA: Quando a Assistência Técnica compreender somente a elaboração do plano ou projeto, a sua remuneração será de até 0,75% do valor do orçamento proposto.

1.1.10 Outras condições

- a) O beneficiário poderá responder, junto aos Fundos Constitucionais, quaisquer que sejam os agentes financeiros, por mais de uma operação de crédito de investimento ou custeio “**em ser**”, desde que a(s) operação(ões) anterior(es) se encontrem em situação de normalidade, observada a capacidade de pagamento e, que não esteja no período de carência;
- b) a concessão de crédito às Colônias, Associações e Cooperativas, quaisquer que sejam os fins, deve se basear na avaliação da capacidade de comercialização destas entidades, e na estimativa da produção esperada pelos associados;
- c) a concessão dos créditos às Colônias, Associações e Cooperativas para aquisição de bens de consumo a ser fornecido aos associados deve tomar por base a estimativa de demanda desses bens, que por sua vez fica condicionada ao número de viagens no período considerado;
- d) o processo contratual de financiamentos para construção de embarcações incluirá um contrato padrão a ser celebrado entre o estaleiro e a Colônia, Associação e Cooperativa beneficiária;
- e) embarcações usadas não são financiadas;

- f) fica vedado o acolhimento de proposta/crédito aos beneficiários e suas Colônias, Associações e Cooperativas que tenham contribuído direta ou indiretamente para causar prejuízo ao Banco;
- g) ante quaisquer sinais de irregularidades, as liberações devem ser suspensas imediatamente e o fato ser comunicado à Gerência Regional (GEREG) responsável pela Agência, para as devidas providências.

1.2 PROFROTA PESQUEIRA

1.2.1 Objetivos

Reduzir a pressão de captura sobre estoques sobreexplorados, proporcionar a eficiência e sustentabilidade da frota pesqueira costeira e continental, promover o máximo aproveitamento das capturas, aumentar a produção pesqueira nacional, utilizar estoques pesqueiros na Zona Econômica Exclusiva – ZEE – brasileira e em águas internacionais, consolidar a frota pesqueira oceânica nacional e melhorar a qualidade do pescado produzido no Brasil.

1.2.2 Beneficiários

- a) Empresas pesqueiras industriais, assim definidas como sendo as pessoas jurídicas, as pessoas físicas equiparadas à pessoa jurídica.
- b) Associações e Cooperativas que se dediquem à atividade pesqueira, legalmente constituídas e em atividade há mais de seis meses.

1.2.3 Procedimentos de Operacionalização

O Programa será operacionalizado de acordo com as normas da Lei nº 10.849, de 23.03.2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.474, de 22.06.2005.

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À AGROINDÚSTRIA (FNO-Agroindústria)

1 Objetivo

Financiar a implantação, ampliação, modernização, reforma, realocização e adequação ambiental de empreendimentos agroindustriais.

2 Beneficiários

- 2.1 Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, desde que organizadas segundo as leis brasileiras e que tenham sua sede administrativa no País, independente da nacionalidade de seu capital e dirigentes, domicílio e residência das pessoas que exercem o seu controle;
- 2.2 Associações e Cooperativas de produção, legalmente constituídas e em atividade há mais de seis meses, classificadas como:
 - a) Grupo I – aquelas com, pelo menos, 70% do seu quadro social composto de microempresários;
 - b) Grupo II – aquelas com, pelo menos, 70% de seu quadro social composto de pequenos empresários.

3 Atividades financiadas

Processamento ou beneficiamento de matérias-primas "*in natura*", de origens agrícolas, pecuárias, florestais e pesqueiras, produzidas pelo próprio empreendimento e/ou por terceiros.

4 Finalidades

- 4.1 Investimento em ativo fixo.
- 4.2 Investimento misto: ativo fixo mais capital de giro associado ao investimento.
- 4.3 Capital de giro isolado, somente para aquisição de matéria-prima e insumos, mediante pagamento direto ao fornecedor.

5 Itens financiáveis

- 5.1 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários à implementação do projeto, inclusive para a produção de matéria-prima, desde que produzida e consumida no próprio empreendimento e que seja parte integrante do projeto global.
- 5.2 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários para se obter a redução do padrão de consumo de energia elétrica das empresas.
- 5.3 Aquisição de bens, produtos e serviços que busquem garantir a auto-suficiência na geração de energia elétrica.

6 Condições operacionais:

6.1 Classificação de porte

Porte	Receita Operacional Bruta Anual em R\$ 1,00
Micro	Até 433.755,14
Pequeno	Acima de 433.755,14 até 2.133.222,00
Médio	Acima de 2.133.222,00 até 35.000.000,00
Grande	Acima de 35.000.000,00

6.2 Encargos financeiros: Taxa de juros efetivos, de acordo com o porte da empresa

Porte	Juros ao ano
Micro e Associações/Cooperativas do Grupo I	8,75%
Pequeno e Associações/Cooperativas do Grupo II	10,00%
Médio	12,00%
Grande	14,00%

6.2.1 *Bônus de adimplência:* Para os mutuários que pagarem a parcela da dívida até a data do respectivo vencimento, serão aplicados bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros.

6.3 Limites de financiamento

6.3.1 Investimento Fixo ou Misto

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro	170.000
Assoc/Coop. do Grupo I	170.000 x nº de sócios
Pequeno	840.000
Assoc/Coop. do Grupo II	840.000 x nº de sócios
Médio	24.000.000
Grande	40.000.000

6.3.2 Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor do financiamento total

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro	59.500
Assoc/Coop. Grupo I	59.500 x nº de sócios
Pequeno	294.000
Assoc/Coop. Grupo II	294.000 x nº de sócios
Médio	8.400.000
Grande	14.000.000

6.3.3 *Capital de Giro Isolado*: somente para aquisição de matéria-prima e insumos, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal da compra

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. Grupo I	90.000
Pequeno Assoc/Coop. Grupo II	270.000
Médio	810.000
Grande	2.430.000

6.3.4 O limite de financiamento por cliente deve respeitar, também, a capacidade de pagamento do beneficiário.

6.4 Prazos

Finalidade	Carência até (anos)	Total (incluída a carência) até (anos)
Investimento Fixo e Misto	3	12
Capital de Giro Isolado	1	3

6.4.1 O prazo total não deve ultrapassar a vida útil do bem financiado.

6.5 Garantias

Porte	Garantia	% Mínimo Sobre o Valor do Financiamento	
		Investimento Fixo e Misto	Capital de Giro Isolado
Micro/Pequeno Assoc/Coop Grupos I e II	Preexistente	50%	130%
	Final	130%	130%
Médio/Grande	Preexistente	100%	130%
	Final	130%	130%

6.5.1 Os financiamentos serão lastreados pelas seguintes tipos de garantias, cuja aceitação pelo Banco, seja isolada ou cumulativamente, fica condicionada às suas compatibilidades com as especificidades do crédito e do empreendimento:

- a) fiança bancária;
- b) hipoteca;
- c) penhor;
- d) alienação fiduciária;
- e) fiança;
- f) aval;
- g) penhor de títulos:

- h) penhor de direitos creditórios;
- i) penhor de recebíveis;
- j) seguro-garantia;
- k) outros tipos de garantias, a critério do Banco, sob consulta prévia.

7 Condições Especiais de Financiamento para Micro e Pequenas Empresas do Setor de Agroindústria - FNO-Especial

7.1 Financiamentos de menor valor, destinados a investimentos fixos ou mistos, terão condições especiais quanto ao percentual de garantias exigido.

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)		% Mínimo de Garantia Sobre o Valor do Financiamento	
	Investimento Fixo e Misto		Preexistente	Final
	Total	Giro associado(*)		
Micro e Pequeno	70.000	24.500	35%	100%
Assoc/Coop Grupos I e II	70.000 x n ^o de sócios	24.500 x n ^o sócios	35%	100%

(*) Limitado a 35% do financiamento total para investimento misto.

7.2 Devem ser obedecidos os demais critérios e condições operacionais normais, estabelecidos neste programa.

8 Outras condições

- 8.1 Na hipótese de projetos integrados, ou seja, aqueles em que a empresa objeto do crédito verticalize a produção (planta rural e industrial), os itens pertencentes às atividades rurais terão as bases e condições (classificação de porte, encargos financeiros e limites financiáveis) do setor rural e os itens pertencentes às atividades industriais terão as bases e condições (classificação de porte, encargos financeiros e limites financiáveis) do setor industrial, conseqüentemente, as análises do projeto e o instrumento de crédito deverão ser desmembrados em rural e industrial.
- 8.2 Devem ser observadas as diretrizes, prioridades e restrições ao financiamento, constantes do Capítulo II.
- 8.3 De acordo com a natureza da atividade desenvolvida, os beneficiários estão obrigados ao cumprimento das exigências da política nacional de meio ambiente, conforme disciplinam as legislações federal, estadual e municipal.
- 8.4 No caso de empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos fica condicionada à regularidade da situação para com os citados fundos e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- 8.5 Para efeito de aplicação dos recursos, serão priorizados os empreendimentos considerados de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social da Região, que desenvolvam as atividades indicadas no capítulo Prioridades Econômicas e Especiais dos Estados da Região Norte.

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INDÚSTRIA (FNO-Indústria)

1 Objetivo

Financiar a implantação, ampliação, modernização, reforma, realocização e adequação ambiental de empreendimentos industriais.

2 Beneficiários

- 2.1 Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, desde que organizadas segundo as leis brasileiras e que tenham sua sede administrativa no País, independente da nacionalidade de seu capital e dirigentes, domicílio e residência das pessoas que exercem o seu controle;
- 2.2 Associações e Cooperativas de produção, legalmente constituídas e em atividade há mais de seis meses, classificadas como:
 - a) Grupo I – aquelas com, pelo menos, 70% do seu quadro social composto de microempresários;
 - b) Grupo II – aquelas com, pelo menos, 70% de seu quadro social composto de pequenos empresários.

3 Atividades financiadas

São financiáveis as atividades, cujas discriminações analíticas se encontram na “Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)”, elaborada pelo IBGE e publicada no Diário Oficial da União em 26.12.1994, relacionadas à:

- a) indústria extrativa, desde que associada ao beneficiamento;
- b) indústria de transformação, cujas atividades não se caracterizem como agroindústrias;
NOTA: a preparação de refeições, ainda que congeladas e/ou realizadas em cozinhas industriais, são classificadas como serviços de alimentação, portanto, não se enquadram neste programa e sim no FNO-Comércio e Serviço.
- c) construção civil, somente para projetos que contemplem apenas itens relativos ao funcionamento da empresa, tais como máquinas e equipamentos para o desempenho de sua atividade e construção civil e instalações de sede própria.

4 Finalidades

- 4.1 Investimento em ativo fixo.
- 4.2 Investimento misto: ativo fixo mais capital de giro associado ao investimento.
- 4.3 Capital de giro isolado, somente para aquisição de matéria-prima e insumos, mediante pagamento direto ao fornecedor.

5 Itens financiáveis:

- 5.1 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários à implementação do Projeto.

- 5.2 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários para se obter a redução do padrão de consumo de energia elétrica das empresas;
- 5.3 Aquisição de bens, produtos e serviços que busquem garantir a auto-suficiência na geração de energia elétrica.

6 Condições operacionais:

6.1 Classificação de porte

Porte	Receita Operacional Bruta Anual em R\$ 1,00
Micro	Até 433.755,14
Pequeno	Acima de 433.755,14 até 2.133.222,00
Médio	Acima de 2.133.222,00 até 35.000.000,00
Grande	Acima de 35.000.000,00

6.2 Encargos financeiros: Taxa de juros efetivos, de acordo com o porte da empresa

Porte	Juros ao ano
Micro e Associações/Cooperativas do Grupo I	8,75%
Pequeno e Associações/Cooperativas do Grupo II	10,00%
Médio	12,00%
Grande	14,00%

- 6.2.1 *Bônus de adimplência:* Para os mutuários que pagarem a parcela da dívida até a data do respectivo vencimento, serão aplicados bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros.

6.3 Limites de financiamento

6.3.1 Investimento Fixo ou Misto

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. do Grupo I	170.000 170.000 x nº de sócios
Pequeno Assoc/Coop. do Grupo II	840.000 840.000 x nº de sócios
Médio	24.000.000
Grande	40.000.000

6.3.2 Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor do financiamento total

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. Grupo I	59.500 59.500 x nº de sócios
Pequeno Assoc/Coop. Grupo II	294.000 294.000 x nº de sócios
Médio	8.400.000
Grande	14.000.000

6.3.3 Capital de Giro Isolado: somente para aquisição de matéria-prima e insumos, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal da compra

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. Grupo I	90.000
Pequeno Assoc/Coop. Grupo II	270.000
Médio	810.000
Grande	2.430.000

6.3.4 O limite de financiamento por cliente deve respeitar, também, a capacidade de pagamento do beneficiário.

6.4 Prazos

Finalidade	Carência até (anos)	Total (incluída a carência) até (anos)
Investimento Fixo e Misto	3	12
Capital de Giro Isolado	1	3

6.4.1 O prazo total não deve ultrapassar a vida útil do bem financiado.

6.5 Garantias

Porte	Garantia	% Mínimo Sobre o Valor do Financiamento	
		Investimento Fixo e Misto	Capital de Giro Isolado
Micro/Pequeno Assoc/Coop Grupos I e II	Preexistente	50%	130%
	Final	130%	130%
Médio/Grande	Preexistente	100%	130%
	Final	130%	130%

6.5.1 Os financiamentos serão lastreados pelas seguintes tipos de garantias, cuja aceitação pelo Banco, seja isolada ou cumulativamente, fica condicionada às suas compatibilidades com as especificidades do crédito e do empreendimento:

- a) fiança bancária;
- b) hipoteca;
- c) penhor;
- d) alienação fiduciária;
- e) fiança;
- f) aval;
- g) penhor de títulos;
- h) penhor de direitos creditórios;
- i) penhor de recebíveis;
- j) seguro-garantia;
- k) outros tipos de garantias, a critério do Banco, sob consulta prévia.

7 Condições Especiais de Financiamento para Micro e Pequenas Empresas do Setor de Indústria - FNO-Indústria-Especial

7.1 Financiamentos de menor valor, destinados a investimentos fixos ou mistos, terão condições especiais quanto ao percentual de garantias exigido.

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)		% Mínimo de Garantia Sobre o Valor do Financiamento	
	Investimento Fixo e Misto		Preexistente	Final
	Total	Giro associado ^(*)		
Micro e Pequeno	70.000	24.500	35%	100%
Assoc/Coop Grupos I e II	70.000 x n ^o de sócios	24.500 x n ^o sócios	35%	100%

(*) Limitado a 35% do financiamento total para investimento misto.

7.2 Devem ser obedecidos os demais critérios e condições operacionais normais, estabelecidos neste programa.

7.3 Linha de financiamento especial para Empresas Incubadas em Parques Tecnológicos

7.3.1 Serão priorizados os projetos de incubação de empresas em parques tecnológicos, para os quais serão financiadas as despesas de incubação (implantação) e desincubação, além de todos os demais itens necessários à implementação do empreendimento.

8 Outras condições

8.1 Devem ser observadas as diretrizes, prioridades e restrições ao financiamento, constantes do Capítulo II.

- 8.2 De acordo com a natureza da atividade desenvolvida, os beneficiários estão obrigados ao cumprimento das exigências da política nacional de meio ambiente, conforme disciplinam as legislações federal, estadual e municipal.
- 8.3 No caso de empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos fica condicionada à regularidade da situação para com os citados fundos e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- 8.4 Para efeito de aplicação dos recursos, serão priorizados os empreendimentos considerados de relevante interesse para o desenvolvimento social e econômico da Região, que desenvolvam as atividades indicadas no capítulo Prioridades Econômicas e Espaciais dos Estados da Região Norte.

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL (FNO-Turismo)

1 Objetivo

Contribuir para o crescimento do turismo regional desenvolvido em bases sustentáveis, financiando a implantação, ampliação, modernização, reforma, realocação e adequação ambiental de empreendimentos turísticos.

2 Beneficiários

- 2.1 Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, desde que organizadas segundo as leis brasileiras e que tenham sua sede administrativa no País, independente da nacionalidade de seu capital e dirigentes, domicílio e residência das pessoas que exercem o seu controle;
- 2.2 Associações e Cooperativas de produção, legalmente constituídas e em atividade há mais de seis meses, classificadas como:
 - a) Grupo I – aquelas com, pelo menos, 70% do seu quadro social composto de microempresários;
 - b) Grupo II – aquelas com, pelo menos, 70% de seu quadro social composto de pequenos empresários.

3 Atividades financiadas

Ecoturismo (turismo especializado); turismo rural; turismo de eventos, aventura, pesca amadora e esportiva, bem estar; estudo, científico, pesquisa, místico, cultural; outras atividades de turismo brando ou convencional, a critério do Banco.

4 Finalidades

- 4.1 Investimento em ativo fixo.
- 4.2 Investimento misto: ativo fixo mais capital de giro associado ao investimento.

5 Itens financiáveis

- 5.1 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários à implementação do Projeto.
- 5.2 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários para se obter a redução do padrão de consumo de energia elétrica das empresas.
- 5.3 Aquisição de bens, produtos e serviços que busquem garantir a auto-suficiência na geração de energia elétrica.

6 Condições operacionais

6.1 Classificação de porte

Porte	Receita Operacional Bruta Anual em R\$ 1,00
Micro	Até 433.755,14
Pequeno	Acima de 433.755,14 até 2.133.222,00
Médio	Acima de 2.133.222,00 até 35.000.000,00
Grande	Acima de 35.000.000,00

6.2 *Encargos financeiros:* Taxa de juros efetivos, de acordo com o porte da empresa.

Porte	Juros ao ano
Micro e Associações/Cooperativas do Grupo I	8,75%
Pequeno e Associações/Cooperativas do Grupo II	10,00%
Médio	12,00%
Grande	14,00%

6.2.1 *Bônus de adimplência:* Para os mutuários que pagarem a parcela da dívida até a data do respectivo vencimento, serão aplicados bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros.

6.3 Limites de financiamento

6.3.1 Investimento Fixo ou Misto

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. do Grupo I	170.000 170.000 x nº de sócios
Pequeno Assoc/Coop. do Grupo II	840.000 840.000 x nº de sócios
Médio	24.000.000
Grande	40.000.000

6.3.2 *Capital de giro associado:* limitado a 35% do valor do financiamento total

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. do Grupo I	59.500 59.500 x nº de sócios
Pequeno Assoc/Coop. do Grupo II	294.000 294.000 x nº de sócios
Médio	8.400.000
Grande	14.000.000

6.3.3 O limite de financiamento por cliente deve respeitar, também, a capacidade de pagamento do beneficiário.

6.4 *Prazos*

Finalidade	Carência até (anos)	Total (incluída a carência) até (anos)
Investimento Fixo e Misto	3	12

6.4.1 Para meios de hospedagem, a carência poderá ser de até 4 (quatro) anos.

6.4.2 O prazo total não deve ultrapassar a vida útil do bem financiado.

6.5 *Garantias*

Porte	Garantia	% Mínimo Sobre o Valor do Financiamento
Micro/Pequeno Assoc/Coop. Grupos I e II	Preexistente	50%
	Final	130%
Médio/Grande	Preexistente	100%
	Final	130%

6.5.1 Os financiamentos serão lastreados pelas seguintes tipos de garantias, cuja aceitação pelo Banco, seja isolada ou cumulativamente, fica condicionada às suas compatibilidades com as especificidades do crédito e do empreendimento:

- a) fiança bancária;
- b) hipoteca;
- c) penhor;
- d) alienação fiduciária;
- e) fiança;
- f) aval;
- g) penhor de títulos;
- h) penhor de direitos creditórios;
- i) penhor de recebíveis;
- j) seguro-garantia;

k) outros tipos de garantias, a critério do Banco, sob consulta prévia.

7 Condições Especiais de Financiamento para Micro e Pequenas Empresas do Setor de Turismo - FNO-Turismo-Especial

7.1 Financiamentos de menor valor, destinados a investimentos fixos ou mistos, terão condições especiais quanto às garantias.

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)		% Mínimo de Garantia Sobre o Valor do Financiamento	
	Investimento Fixo e Misto		Preexistente	Final
	Total	Giro associado ^(*)		
Micro e Pequeno	70.000	24.500	35%	100%
Assoc/Coop Grupos I e II	70.000 x n ^o de sócios	24.500 x n ^o sócios	35%	100%

(*) Limitado a 35% do financiamento total para investimento misto.

7.2 Para financiamentos a Assoc/Coop do Grupo I, bem como a seus associados, admitir-se-á o sistema de garantias adotado para o "Turismo Sustentável de Base Comunitária".

7.3 Devem ser obedecidos os demais critérios e condições operacionais normais, estabelecidos neste programa.

7.4 Linha de financiamento especial para Turismo Sustentável de Base Comunitária

7.4.1 *Beneficiários:* Associações e Cooperativas do Grupo I, para aquisição de bens de uso comum, desde que:

- a) o projeto apresente taxa interna de retorno compatível com os limites de endividamento e as condições financeiras estabelecidas;
- b) o beneficiário demonstre capacidade produtiva (terra, mão-de-obra, acompanhamento técnico etc);
- c) os cooperados/associados possuam residência fixa na comunidade há, pelo menos, um ano.

7.4.1.1 Quando o financiamento for a comunidades indígenas, deve ser apresentada uma declaração, emitida pela FUNAI (órgão tutelar dos indígenas), informando que apóia o empreendimento pretendido e autoriza a obtenção do crédito.

7.4.1.2 Quando o financiamento for a reservas extrativistas, deverá ser apresentada uma cópia do contrato de concessão real de uso da terra.

7.4.2 *Área de atuação:* toda a Região Norte, restrita, porém, às comunidades previamente selecionadas e que possam contar com assistência e orientação técnica adequada.

7.4.3 *Atividades financiadas:*

- a) ecoturismo;
- b) turismo convencional;

- c) turismo rural;
- d) artesanato e outras atividades correlatas.

7.4.4 Finalidades:

- a) Investimento em ativo fixo.
- b) Investimento misto: ativo fixo mais capital de giro associado ao investimento.

7.4.5 Itens financiáveis:

- a) Aquisição de bens, produtos e serviços necessários para se obter a redução do padrão de consumo de energia elétrica.
- b) Aquisição de bens, produtos e serviços que busquem garantir a auto-suficiência na geração de energia elétrica.
- c) Aquisição de bens, produtos e serviços necessários à implementação do projeto, inclusive:
 - 1) equipamentos de:
 - comunicação: rádios, telefones;
 - segurança: bóias, coletes salva-vidas, gps;
 - atividades esportivas e recreativas, turismo especializado (equipamento de camping – mochilas, barracas – de pesca, de mergulho, pranchas de windsurf, pára-quedas, alpinismo/montanhismo/arborismo, bicicletas, binóculos;
 - vestuário/uniformes, calçados;
 - tratamento de água e resíduos: filtros, coleta de água, compostagem;
 - som e imagem: filmadoras, máquinas fotográficas;
 - informática;
 - acessórios (toldos, barracas, cadeiras, guarda-sol, etc.);
 - processamento, conservação e embalagens de alimentos;
 - processamento de matérias-primas;
 - 2) divulgação e marketing;
 - 3) despesas pré-operacionais;
 - 4) artesanato:
 - matéria-prima;
 - máquinas, equipamentos e ferramentas;
 - embalagens;
 - comercialização;
 - transporte;
 - divulgação;
 - 5) atividades culturais: instrumentos musicais, cenografia, figurinos;
 - 6) energia;
 - 7) sistema de comercialização;
 - 8) programa de capacitação (técnica, prestação de serviços e gestão):
 - atividades produtivas - panificação, vestuário, calçados, produtos de limpeza, criação de animais silvestres, olericultura, piscicultura, corte e costura, leite e derivados, floricultura, caprinocultura, extração mineral, aviários, viveiros e agricultura orgânica;
 - atividades de serviços - oficinas de auto, bicicletas, eletricitas, higiene e beleza, informática, primeiros socorros, produção cultural, serviços gerais.
 - 9) monitoramento e avaliação de serviços;

- 10) alimentação e bebida (restaurante, lanchonete, ambulantes, segurança alimentar, etc.);
- 11) sanitários: fossas secas e instalações sanitárias para áreas alagadas;
- 12) instalações físicas;
- 13) seguros, apólices;
- 14) serviços de consultoria – projetos e operação;
- 15) contrapartida de convênios;
- 16) construção, reforma e/ou melhoria de unidades habitacionais de hospedagem, inclusive em residência;
- 17) transporte (barcos, canoas, carros, ônibus, botes, etc.);
- 18) certificações de qualidade (ISO, SIF, etc.);
- 19) melhoria de produtos/atrativos (torres de observação, equipamentos de trilhas, sinalização, iluminação, acesso a atrativos turísticos, etc.);
- 20) produção de peças artesanais em geral a partir do uso de matéria-prima como argila, madeira, vidro, plástico, fibras vegetais etc.;
- 21) promoções e marketing dos produtos;
- 22) realização de eventos, a critério do Banco;
- 23) estudos, pesquisas e documentação do artesanato;
- 24) oficinas de *design*.

7.4.6 Limites de financiamento

Porte	Finalidade	Participação máxima	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Assoc/Coop. do Grupo I	Investimento Fixo ou Misto	100% do investimento total	375.000
	Capital de Giro Associado	35% do financiamento total	131.250

7.4.6.1 O limite de financiamento deve respeitar, também, a capacidade de pagamento do beneficiário

7.4.7 Garantias:

- a) hipoteca de bens da associação/cooperativa;
- b) aval de Fundos Sociais (Banco do Povo, Estaduais/Municipais);
- c) aval da associação/cooperativa;
- d) aval solidário dos financiados.

8 Outras condições

8.1 Quando se tratar de **ecoturismo**:

- 8.1.1 Os projetos devem observar o conceito do segmento: é uma das formas de turismo alternativo que se opõe ao turismo de massa, assim, caracterizando-se pelo número reduzido de pessoas e pelo pequeno porte dos equipamentos.
- 8.1.2 O desenvolvimento do setor deve perseguir resultados que visem torná-lo economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente sadio e sustentável, com o mínimo de impactos ambientais e culturais, proporcionando a satisfação dos ecoturistas e da comunidade envolvida.
- 8.1.3 Os meios de hospedagem dos empreendimentos devem atender às seguintes condições essenciais:

- a) estar localizados em áreas de selva ou de outras belezas naturais;
 - b) estar totalmente integrado à paisagem local, sem qualquer interferência ao meio ambiente;
 - c) situar-se em locais sem características urbanas;
 - d) oferecer a seus usuários instalações, equipamentos e serviços simplificados, próprios ou contratados, destinados ao transporte para o local, hospedagem, alimentação e programas voltados para a integração com o meio ambiente e o seu aproveitamento turístico.
- 8.2 Devem ser observadas as diretrizes, prioridades e restrições ao financiamento, constantes do Capítulo II.
- 8.3 De acordo com a natureza da atividade desenvolvida, os beneficiários estão obrigados ao cumprimento das exigências da política nacional de meio ambiente, conforme disciplinam as legislações federal, estadual e municipal.
- 8.4 No caso de empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos fica condicionada à regularidade da situação para com os citados fundos e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- 8.5 Para efeito de aplicação dos recursos, serão priorizados os empreendimentos considerados de relevante interesse para o desenvolvimento social e econômico da Região, que desenvolvam as atividades indicadas no capítulo Prioridades Econômicas e Espaciais dos Estados da Região Norte.

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA (FNO-Infra-Estrutura)

1 Objetivo

Financiar a implantação, ampliação, modernização, reforma, realocização e adequação ambiental de infra-estrutura econômica, exclusivamente a empreendimentos não governamentais.

2 Beneficiários

- 2.1 Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, desde que organizadas segundo as leis brasileiras e que tenham sua sede administrativa no País, independente da nacionalidade de seu capital e dirigentes, domicílio e residência das pessoas que exercem o seu controle;
- 2.2 Associações e Cooperativas de produção, legalmente constituídas e em atividade há mais de seis meses, classificadas como:
 - a) Grupo I – aquelas com, pelo menos, 70% do seu quadro social composto de microempresários;
 - b) Grupo II – aquelas com, pelo menos, 70% de seu quadro social composto de pequenos empresários.

3 Atividades financiadas

São financiáveis as atividades relacionadas a seguir, desde que voltadas ao apoio de atividades econômicas produtivas:

- a) energia: produção, transmissão, distribuição e medição de energia elétrica de origem hidráulica, térmica, eólica, solar e outras, a critério do Banco;
- b) transporte:
 - 1) rodoviário de cargas, utilizados para escoamento da produção rural, agroindustrial e industrial;
 - 2) aquaviário de cargas, utilizados para escoamento da produção rural, agroindustrial e industrial;
 - 3) dutoviário: transporte, por tubulações ou dutos, de gases, líquidos, grãos e minérios;
- c) armazenamento de produtos e depósito de cargas, inclusive em câmaras frigoríficas e silos;
- d) telecomunicações;
- e) captação, tratamento e distribuição de água;
- f) coleta e tratamento de esgoto;
- g) produção e distribuição de gás através de tubulações;
- h) produção, captação e distribuição de vapor e água quente;
- i) outras, a critério do Banco.

4 Finalidades

- 4.1 Investimento em ativo fixo.
- 4.2 Investimento misto: ativo fixo mais capital de giro associado ao investimento.

5 Itens financiáveis

- 5.1 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários à implementação do Projeto.
- 5.2 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários para se obter a redução do padrão de consumo de energia elétrica das empresas.
- 5.3 Aquisição de bens, produtos e serviços que busquem garantir a auto-suficiência na geração de energia elétrica.

6 Condições operacionais

6.1 Classificação de porte

Porte	Receita Operacional Bruta Anual em R\$ 1,00
Micro	Até 433.755,14
Pequeno	Acima de 433.755,14 até 2.133.222,00
Médio	Acima de 2.133.222,00 até 35.000.000,00
Grande	Acima de 35.000.000,00

6.2 Encargos financeiros: Taxa de juros efetivos, de acordo com o porte da empresa.

Porte	Juros ao ano
Micro e Associações/Cooperativas do Grupo I	8,75%
Pequeno e Associações/Cooperativas do Grupo II	10,00%
Médio	12,00%
Grande	14,00%

6.2.1 *Bônus de adimplência:* Para os mutuários que pagarem a parcela da dívida até a data do respectivo vencimento, serão aplicados bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros.

6.3 Limites de financiamento

6.3.1 Investimento Fixo ou Misto

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. do Grupo I	170.000 170.000 x nº de sócios
Pequeno Assoc/Coop. do Grupo II	840.000 840.000 x nº de sócios
Médio	36.000.000
Grande	60.000.000

6.3.2 *Capital de giro associado:* limitado a 35% do valor do financiamento total

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. do Grupo I	59.500 59.500 x nº de sócios
Pequeno Assoc/Coop. do Grupo II	294.000 294.000 x nº de sócios
Médio	12.600.000
Grande	21.000.000

6.3.3 O limite de financiamento por cliente deve respeitar, também, a capacidade de pagamento do beneficiário.

6.3.4 A aplicação em financiamentos a empreendimentos de infra-estrutura econômica está limitada a 10% dos recursos previstos, em cada ano, para o FNO.

6.4 *Prazos*

Finalidade	Carência até (anos)	Total (incluída a carência) até (anos)
Investimento Fixo e Misto	4	12

6.4.1 O prazo total não deve ultrapassar a vida útil do bem financiado.

6.5 *Garantias*

Porte	Garantia	% Mínimo Sobre o Valor do Financiamento
		Investimento Fixo e Misto
Micro/Pequeno/ Assoc/Coop Grupos I e II	Preexistente	50%
	Final	130%
Médio/Grande	Preexistente	100%
	Final	130%

6.5.1 Os financiamentos serão lastreados pelas seguintes tipos de garantias, cuja aceitação pelo Banco, seja isolada ou cumulativamente, fica condicionada às suas compatibilidades com as especificidades do crédito e do empreendimento:

- a) fiança bancária;
- b) hipoteca;
- c) penhor;
- d) alienação fiduciária;
- e) fiança;

- f) aval;
- g) penhor de títulos;
- h) penhor de direitos creditórios;
- i) penhor de recebíveis;
- j) seguro-garantia;
- k) outros tipos de garantias, a critério do Banco, sob consulta prévia.

7 Condições Especiais de Financiamento para Micro e Pequenas Empresas do Setor de Infra-estrutura - FNO-Infra-estrutura-Especial

7.1 Financiamentos de menor valor, destinados a investimentos fixos ou mistos, terão condições especiais quanto ao percentual de garantias exigido.

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)		% Mínimo de Garantia Sobre o Valor do Financiamento	
	Investimento Fixo e Misto		Preexistente	Final
	Total	Giro associado ^(*)		
Micro e Pequeno	70.000	24.500	35%	100%
Assoc/Coop Grupos I e II	70.000 x n ^o de sócios	24.500 x n ^o de sócios	35%	100%

(*) Limitado a 35% do financiamento total para investimento misto.

7.2 Devem ser obedecidos os demais critérios e condições operacionais normais, estabelecidos neste programa.

8 Outras condições

- 8.1 Devem ser observadas as diretrizes, prioridades e restrições ao financiamento, constantes do Capítulo II.
- 8.2 De acordo com a natureza da atividade desenvolvida, os beneficiários estão obrigados ao cumprimento das exigências da política nacional de meio ambiente, conforme disciplinam as legislações federal, estadual e municipal.
- 8.3 No caso de empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos fica condicionada à regularidade da situação para com os citados fundos e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- 8.4 Para efeito de aplicação dos recursos, serão priorizados os empreendimentos considerados de relevante interesse para o desenvolvimento social e econômico da Região, que desenvolvam as atividades indicadas no capítulo Prioridades Econômicas e Espaciais dos Estados da Região Norte.

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO COMÉRCIO E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FNO-Comércio e Serviço).

1 Objetivo

Financiar a implantação, ampliação, modernização, reforma e realocação e adequação ambiental de empreendimentos dos setores comercial e de serviços.

2 Beneficiários

- 2.1 Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, desde que organizadas segundo as leis brasileiras e que tenham sua sede administrativa no País, independente da nacionalidade de seu capital e dirigentes, domicílio e residência das pessoas que exercem o seu controle;
- 2.2 Associações e Cooperativas de produção, legalmente constituídas e em atividade há mais de seis meses, classificadas como:
 - a) Grupo I – aquelas com, pelo menos, 70% do seu quadro social composto de microempresários;
 - b) Grupo II – aquelas com, pelo menos, 70% de seu quadro social composto de pequenos empresários.

3 Atividades financiadas

São financiáveis as atividades de comércio e prestação de serviços, sendo prioritárias as seguintes:

- a) a comercialização e os serviços voltados para o atendimento das atividades já apoiadas pelo FNO, ligadas aos setores rural, agroindustrial, industrial, infra-estrutural, de exportação, de turismo, conforme os Programas estabelecidos;
- b) as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementariedade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos Pólos Agroindustriais;
- c) a comercialização de artigos artesanais produzidos por cooperativas;
- d) a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações etc);
- e) a instalação e ampliação de laboratórios de análises (de solos, de sanidade animal e vegetal, de produtos e de setores afins);
- f) as atividades de armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas e pecuários;
- g) a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;
- h) a instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino e de prática de esportes;
- i) o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização;

- j) o atendimento a empresas comerciais e de serviços que atuem no ramo de peças de reposição e/ou reparos de máquinas e equipamentos utilizados nos setores rural e industrial;
 - k) a comercialização da produção de equipamentos, instrumentos e materiais hospitalares;
 - l) a instalação e ampliação de empreendimentos especializados na prestação de serviços de assistência técnica;
 - m) a comercialização da produção das indústrias de alta densidade tecnológica: informática (software e hardware), biotecnologia e eletro-eletrônica;
 - n) a comercialização da produção da indústria farmacêutica;
 - o) o financiamento a empresas que se dediquem à exportação de produtos regionais;
 - p) atividades de prestação de serviços de capacitação de mão-de-obra para atividades turísticas e de comercialização de produtos de turismo;
- Nota: as atividades de prestação de serviços de infra-estrutura econômica de apoio à produção deverão ser enquadradas pelo FNO-Infra-estrutura.

4 Atividades passíveis de financiamento condicionado

- 4.1 Comercialização de imóveis: poderão ser financiados somente os projetos que contemple apenas itens relativos ao funcionamento da empresa, tais como construção civil e instalações de sede própria e máquinas e equipamentos para o desempenho de sua atividade;
- 4.2 Empreendimentos que contemplem a comercialização dos itens abaixo discriminados, só poderão ser financiados, caso não constituam a principal fonte de receita das empresas beneficiárias, tais como supermercados, restaurantes, casa de materiais de construção, lojas de materiais esportivos etc:
 - a) fumo;
 - b) madeira;
 - c) armas e munições;
 - d) artigos pirotécnicos.

5 Finalidades

- 5.1 Investimento em ativo fixo.
- 5.2 Investimento misto: ativo fixo mais capital de giro associado ao investimento.

6 Itens financiáveis

- 6.1 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários à implementação do Projeto.
- 6.2 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários para se obter a redução do padrão de consumo de energia elétrica das empresas;
- 6.3 Aquisição de bens, produtos e serviços que busquem garantir a auto-suficiência na geração de energia elétrica.

7 Condições operacionais

7.1 Classificação de porte

Porte	Receita Operacional Bruta Anual em R\$ 1,00
Micro	Até 433.755,14
Pequeno	Acima de 433.755,14 até 2.133.222,00
Médio	Acima de 2.133.222,00 até 35.000.000,00
Grande	Acima de 35.000.000,00

7.2 *Encargos financeiros:* Taxa de juros efetivos, de acordo com o porte da empresa.

Porte	Juros ao ano
Micro Assoc/Coop. do Grupo I	8,75%
Pequeno Assoc/Coop. do Grupo II	10,00%
Médio	12,00%
Grande	14,00%

7.2.1 *Bônus de adimplência:* Para os mutuários que pagarem a parcela da dívida até a data do respectivo vencimento, serão aplicados bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros.

7.3 Limites de financiamento

7.3.1 Investimento Fixo ou Misto

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. do Grupo I	170.000 170.000 x nº de sócios
Pequeno Assoc/Coop. do Grupo II	840.000 840.000 x nº de sócios
Médio	12.000.000
Grande	20.000.000

7.3.2 *Capital de giro associado:* limitado a 35% do valor do financiamento total

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. do Grupo I	59.500 59.500 x nº de sócios
Pequeno Assoc/Coop. do Grupo II	294.000 294.000 x nº de sócios
Médio	4.200.000
Grande	7.000.000

7.3.3 O limite de financiamento por cliente deve respeitar, também, a capacidade de pagamento do beneficiário.

7.3.4 A aplicação em financiamentos a empreendimentos comerciais e de serviços está limitada a 10% dos recursos previstos, em cada ano, para o FNO.

7.4 *Prazos*

Finalidade	Carência até (anos)	Total (incluída a carência) até (anos)
Investimento Fixo e Misto	3	12

7.4.1 O prazo total não deve ultrapassar a vida útil do bem financiado.

7.5 *Garantias*

Porte	Garantia	% Mínimo Sobre o Valor do Financiamento
		Investimento Fixo e Misto
Micro/Pequeno Assoc/Coop. Grupos I e II	Preexistente	50%
	Final	130%
Médio/Grande	Preexistente	100%
	Final	130%

7.5.1 Os financiamentos serão lastreados pelas seguintes tipos de garantias, cuja aceitação pelo Banco, seja isolada ou cumulativamente, fica condicionada às suas compatibilidades com as especificidades do crédito e do empreendimento:

- a) fiança bancária;
- b) hipoteca;
- c) penhor;
- d) alienação fiduciária;
- e) fiança;
- f) aval;

- g) penhor de títulos;
- h) penhor de direitos creditórios;
- i) penhor de recebíveis;
- j) seguro-garantia;
- k) outros tipos de garantias, a critério do Banco, sob consulta prévia.

8 Condições Especiais de Financiamento para Micro e Pequenas Empresas do Setor de Agroindústria - FNO-Agroindústria-Especial

8.1 Financiamentos de menor valor, destinados a investimentos fixos ou mistos, terão condições especiais quanto ao percentual de garantias exigido.

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)		% Mínimo de Garantia Sobre o Valor do Financiamento	
	Investimento Fixo e Misto		Preexistente	Final
	Total	Giro associado ^(*)		
Micro e Pequeno	70.000	24.500	35%	100%
Assoc/Coop Grupos I e II	70.000 x n ^o de sócios	24.500 x n ^o sócios	35%	100%

(*) Limitado a 35% do financiamento total para investimento misto.

8.2 Devem ser obedecidos os demais critérios e condições operacionais normais, estabelecidos neste programa.

9 Outras condições

- 9.1 Com vistas a atender as necessidades de cada empreendimento em sua plenitude, os recursos do FNO devem ser complementados (mix) com outras fontes de recursos, tais como BNDES, FINAME, Recursos Próprios etc..
- 9.2 Devem ser observadas as diretrizes, prioridades e restrições ao financiamento, constantes do Capítulo II.
- 9.3 De acordo com a natureza da atividade desenvolvida, os beneficiários estão obrigados ao cumprimento das exigências da política nacional de meio ambiente, conforme disciplinam as legislações federal, estadual e municipal.
- 9.4 No caso de empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos fica condicionada à regularidade da situação para com os citados fundos e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- 9.5 Para efeito de aplicação dos recursos, serão priorizados os empreendimentos considerados de relevante interesse para o desenvolvimento social e econômico da Região, que desenvolvam as atividades indicadas no capítulo Prioridades Econômicas e Especiais dos Estados da Região Norte.

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO (FNO-Exportação)

1 Objetivo

Apoiar as exportações brasileiras, mediante financiamento para implantação, ampliação, modernização, reforma, realocação e adequação ambiental de empreendimentos do setor produtivo, que produzam bens manufaturados e semi-manufaturados destinados, exclusivamente, à exportação.

2 Beneficiários

- 2.1 Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, desde que organizadas segundo as leis brasileiras e que tenham sua sede administrativa no País, independente da nacionalidade de seu capital e dirigentes, domicílio e residência das pessoas que exerçam o seu controle;
- 2.2 Associações e Cooperativas de produção, legalmente constituídas e em atividade há mais de seis meses, classificadas como:
 - a) Grupo I – aquelas com, pelo menos, 70% do seu quadro social composto de microempresários;
 - b) Grupo II – aquelas com, pelo menos, 70% de seu quadro social composto de pequenos empresários.

3 Finalidades

- 3.1 Investimento em ativo fixo.
- 3.2 Investimento misto: ativo fixo mais capital de giro associado ao investimento.
- 3.3 Capital de giro isolado, somente às indústrias e agroindústrias para aquisição de matéria-prima e insumos, mediante pagamento direto ao fornecedor.

4 Itens financiáveis:

- 4.1 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários à implementação do projeto.
- 4.2 Aquisição de bens, produtos e serviços necessários para se obter a redução do padrão de consumo de energia elétrica das empresas.
- 4.3 Aquisição de bens, produtos e serviços que busquem garantir a auto-suficiência na geração de energia elétrica.

5 Condições operacionais

5.1 Classificação de porte

Porte	Receita Operacional Bruta Anual em R\$ 1,00
Micro	Até 433.755,14
Pequeno	Acima de 433.755,14 até 2.133.222,00
Médio	Acima de 2.133.222,00 até 35.000.000,00
Grande	Acima de 35.000.000,00

5.2 Encargos financeiros:

- a) básicos: variação cambial da taxa do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- b) adicionais: taxa unificada, constituída de:
 - 1) taxa de juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR); e
 - 2) del credere de 3% a.a.
- c) não há bônus de adimplência.

5.3 Limites de financiamento

5.3.1 Investimento Fixo ou Misto

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. do Grupo I	170.000 170.000 x nº de sócios
Pequeno Assoc/Coop. do Grupo II	840.000 840.000 x nº de sócios
Médio	24.000.000
Grande	40.000.000

5.3.2 Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor do financiamento total

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. Grupo I	59.500 59.500 x nº de sócios
Pequeno Assoc/Coop. Grupo II	294.000 294.000 x nº de sócios
Médio	8.400.000
Grande	14.000.000

5.3.3 *Capital de Giro Isolado*: somente para aquisição de matéria-prima e insumos, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal da compra

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)
Micro Assoc/Coop. Grupo I	90.000
Pequeno Assoc/Coop. Grupo II	270.000
Médio	810.000
Grande	2.430.000

5.3.3.1 Para Capital de Giro Isolado, o Valor Máximo por Cliente deve observar o Teto Operacional, além dos limites acima.

5.3.3.2 O Teto Operacional, por cliente, não poderá ultrapassar os valores obtidos com a aplicação dos critérios a seguir, prevalecendo aquele que apresentar o menor resultado:

a) Com base no **Movimento Comercial Externo** - montante exportado, consignado em informações obtidas junto ao BACEN:

- I) apurar o volume comercial da empresa com o mercado externo, no período de 12 meses anteriores ao estudo ou período do exercício do balanço que serviu de base para elaboração da ficha cadastral;
- II) sobre o montante exportado incide o percentual de até 35%, de acordo com o enquadramento, desde que não existam registros de baixa de operações no período;
- III) para determinação do limite de empresas já instaladas e/ou em instalação, poderão ser considerados, como base de cálculo, os contratos de venda ao exterior, já formalizados, como forma de estimular o incremento das exportações;
- IV) as empresas não poderão ter seus limites majorados quando, no período em exame, tiverem decréscimo nas exportações, em percentual superior a 20% em relação ao período anterior, exceto quando tal redução tiver sido motivada por fatores conjunturais evidentes e justificados.

b) Com base no **Patrimônio da Empresa**:

- I) apurar o Patrimônio Líquido no último exercício anterior ao estudo do limite, observadas as deduções, convertido em dólar dos Estados Unidos, pela taxa de venda do dia do encerramento do balanço/balancete que serviu de base ao estudo;
- II) sobre o Patrimônio Líquido aplicar os seguintes percentuais, diretamente relacionados ao nível de endividamento (participação do capital de terceiros) da empresa:

até 1,00 : 1	Até 35% do Patrimônio Líquido
de 1,01 a 1,50 : 1	Até 30% do Patrimônio Líquido
de 1,51 a 2,00 : 1	Até 25% do Patrimônio Líquido
de 2,01 a 2,50 : 1	Até 20% do Patrimônio Líquido
acima de 2,50 : 1	Até 15% do Patrimônio Líquido

5.3.3 O limite de financiamento por cliente deve respeitar, também, a capacidade de pagamento do beneficiário.

5.3.4 A aplicação de recursos, no âmbito deste programa, está limitada a 20% dos recursos do FNO.

5.4 Prazos

5.4.1 Para Investimento Fixo ou Misto:

- a) Carência: até 3 anos.
- b) Total: até 12 anos.

5.4.2 Para Capital de Giro Isolado:

- a) Teto Operacional: até dois anos, a contar da data do deferimento.
- b) Operações vinculadas ao teto operacional: até 180 dias, não podendo ultrapassar o vencimento do limite.

5.4.3 O prazo total não deve ultrapassar a vida útil do bem financiado.

5.5 Garantias:

Porte	Garantia	% Mínimo Sobre o Valor do Financiamento	
		Investimento Fixo e Misto	Capital de Giro Isolado
Micro/Pequeno	Preexistente	50%	130%
	Final	130%	130%
Médio/Grande	Preexistente	100%	130%
	Final	130%	130%

5.5.1 Os financiamentos serão lastreados pelas seguintes tipos de garantias, cuja aceitação pelo Banco, seja isolada ou cumulativamente, fica condicionada às suas compatibilidades com as especificidades do crédito e do empreendimento:

- a) fiança bancária;
- b) hipoteca;
- c) penhor;
- d) alienação fiduciária;
- e) fiança;
- f) aval;
- g) penhor de títulos;
- h) penhor de direitos creditórios;
- i) penhor de recebíveis;
- j) seguro-garantia;
- k) outros tipos de garantias, a critério do Banco, sob consulta prévia.

6. Condições Especiais de Financiamento para Micro e Pequenas Empresas Para Exportação - FNO-Exportação-Especial

6.1 Financiamentos de menor valor, destinados a investimentos fixos ou mistos, terão condições especiais quanto ao percentual de garantias exigido.

Porte	Valor Máximo Por Cliente (R\$ 1,00)		% Mínimo de Garantia Sobre o Valor do Financiamento	
	Investimento Fixo e Misto		Preexistente	Final
	Total	Giro associado ^(*)		
Micro e Pequeno	70.000	24.500	35%	100%
Assoc/Coop Grupos I e II	70.000 x n ^o de sócios	24.500 x n ^o sócios	35%	100%

(*) Limitado a 35% do financiamento total para investimento misto.

6.2 Devem ser obedecidos os demais critérios e condições operacionais normais, estabelecidos neste programa.

7 Outras condições

- 7.1 Devem ser observadas as diretrizes, prioridades e restrições ao financiamento, constantes do Capítulo II.
- 7.2 De acordo com a natureza da atividade desenvolvida, os beneficiários estão obrigados ao cumprimento das exigências da política nacional de meio ambiente, conforme disciplinam as legislações federal, estadual e municipal.
- 7.3 No caso de empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos fica condicionada à regularidade da situação para com os citados fundos e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- 7.4 Para efeito de aplicação dos recursos, serão priorizados os empreendimentos considerados de relevante interesse para o desenvolvimento social e econômico da Região, que desenvolvam as atividades indicadas no capítulo Prioridades Econômicas e Especiais dos Estados da Região Norte.

IV. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Em conformidade com a metodologia recomendada pelo Ministério da Integração Nacional, as estimativas de recursos financeiros para o triênio 2006 a 2008 provenientes do FNO atingem cerca de R\$ 4,5 bilhões. As perspectivas para 2006, considerando-se os ingressos de recursos, via Tesouro Nacional, é de R\$ 858,0 milhões ficando a disponibilidade prevista para aplicações em novos projetos em R\$ 1.357,3 milhões, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ Milhões	%
A) Entrada de Recursos:	2.063,8	100,0
- Disponibilidade em 31/12/2005.....	276,1	13,4
- Estimativa de Ingressos via repasse STN em 2006.....	858,0	41,6
- Estimativa de reembolso de créditos em 2006.....	865,5	41,9
- Remuneração do Disponível.....	46,6	2,3
- Retorno ao Fundo dos valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco.....	17,6	0,9
B) Desembolso de Recursos:	706,5	100,0
- Despesa com taxa de Administração.....	171,6	24,3
- Despesa com <i>del credere</i>	154,8	21,9
- Despesa de Auditoria.....	0,1	0,0
- Bônus de adimplência.....	264,1	37,4
- Despesas de Renegociação (inclusive Rebates).....		0,0
- Liberações a serem efetuadas em 2006 referentes as operações contratadas em anos anteriores.....	115,9	16,4
C) Previsão de recursos disponíveis para 2006 (A-B)	1.357,3	

Tomando-se por base essa previsão de recursos disponíveis e as expectativas e intenções de investimento de cada um dos estados da Região Norte, foi configurada a matriz espacial das aplicações com o propósito de dinamizar a economia regional e maximizar os resultados destas contratações.

ESTIMATIVA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS POR ESTADO
2006 - 2008

Em R\$ milhões

ESTADO	ANO	2006	2007	2008
ACRE		135,7	149,8	167,1
AMAZONAS		203,6	224,7	250,7
AMAPÁ		135,7	149,8	167,1
PARÁ		339,3	374,5	417,8
RONDÔNIA		203,6	224,7	250,7
RORAIMA		135,7	149,8	167,1
TOCANTINS		203,6	224,7	250,7
TOTAL		1.357,3	1.498,2	1.671,3

O desdobramento por setor/segmento de atividade resultou, em grande parte, das orientações norteadoras dos investimentos do setor privado, conforme apresentado pelos representantes das diversas classes produtoras, bem como pelas prioridades e curso previsto para as políticas públicas, demonstrados nos “Encontros Estaduais de Planejamento para o Desenvolvimento Regional”, visando a aplicação dos recursos para 2006, realizados pelo Banco da Amazônia em parceria com a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) em cada uma das Unidades Federadas, no período 08 a 19 de agosto de 2005.

PREVISÃO DE APLICAÇÕES POR ATIVIDADE / ESTADO
2006

R\$ milhões

Atividade Econômica	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	TOTAL
Agricultura Familiar	27,1	33,6	33,9	101,8	61,1	27,1	26,5	311,2
Agropecuária	32,6	20,2	27,1	33,9	28,5	66,2	69,2	277,8
Pesca e Aquicultura	4,1	38,7	13,6	47,5	14,3	10,9	10,2	139,1
Desenvolv. Florestal	19,0	10,0	6,8	17,0	10,2	0,3	10,2	73,4
Indústria	12,2	21,7	13,6	47,5	20,4	8,1	20,4	143,8
Agroindústria	10,9	17,5	14,9	22,1	34,6	5,4	50,9	156,3
Turismo	8,1	34,5	8,1	11,9	4,1	2,7	-	69,5
Comércio e Serviços	13,6	20,4	13,6	33,9	20,4	13,6	16,3	131,7
Exportação	5,4	5,1	1,4	10,2	4,1	0,7	-	26,8
Infra-estrutura	2,7	2,0	2,7	13,6	6,1	0,7	-	27,8
TOTAL	135,7	203,6	135,7	339,3	203,6	135,7	203,6	1.357,3
REPRES. ESTADO%	10	15	10	25	15	10	15	100

A estrutura temática da programação financeira foi concebida com o objetivo de proporcionar a convergência entre os recursos disponibilizados pelo Fundo e o conjunto de atividades contempladas, de modo a compatibilizar o esforço de aplicação Programa/Estado, conforme segue:

PREVISÃO DE APLICAÇÕES POR PROGRAMA / ESTADO
2006

R\$ milhões

Programa	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	TOTAL
FNO-PRONAF	27,1	33,6	33,9	101,8	61,1	27,1	26,5	311,2
FNO-Agropecuária	32,6	20,2	27,1	33,9	28,5	66,2	69,2	277,8
FNO-Pesca e Aqüicultura	4,1	38,7	13,6	47,5	14,3	10,9	10,2	139,1
FNO-Floresta	19,0	10,0	6,8	17,0	10,2	0,3	10,2	73,4
FNO-Indústria	12,2	21,7	13,6	47,5	20,4	8,1	20,4	143,8
FNO-Agroindústria	10,9	17,5	14,9	22,1	34,6	5,4	50,9	156,3
FNO-Turismo	8,1	34,5	8,1	11,9	4,1	2,7	-	69,5
FNO-Comércio e Serviço	13,6	20,4	13,6	33,9	20,4	13,6	16,3	131,7
FNO-Exportação	5,4	5,1	1,4	10,2	4,1	0,7	-	26,8
FNO-Infra-estrutura	2,7	2,0	2,7	13,6	6,1	0,7	-	27,8
TOTAL	135,7	203,6	135,7	339,3	203,6	135,7	203,6	1.357,3

Essas metas de aplicação de recursos por programas de financiamento e Unidade da Federação constituem, apenas, um balizamento para o planejamento da atuação do FNO. Assim, ao longo de cada exercício, são passíveis de serem modificadas em função da dinâmica do desenvolvimento regional e das ações nos diversos níveis de Governos.

A estimativa de aplicação de recursos por porte dos beneficiários potenciais, expressa a definição das prioridades estaduais consolidadas, mantendo consonância com as diretrizes do Fundo e do Banco ao imputarem importância destacada aos menores negócios na estrutura econômica regional. Desse modo, a parcela de recursos programada para as aplicações em mini/micro e pequenos negócios representam mais de 57% das contratações previstas para o ano de 2006.

PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS POR PORTE / ESTADO
2006

R\$ milhões

ESTADOS	MINI/ MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	TOTAL
ACRE	45,3	21,7	35,4	33,3	135,7
AMAZONAS	69,6	52,8	46,3	34,9	203,6
AMAPÁ	64,7	27,6	27,1	16,3	135,7
PARÁ	136,1	64,5	76,4	62,4	339,3
RONDÔNIA	91,1	42,7	34,8	35,0	203,6
RORAIMA	40,5	30,8	43,8	20,6	135,7
TOCANTINS	58,4	35,2	62,3	47,6	203,6
TOTAL	505,8	275,3	326,1	250,1	1.357,3
%	37,3	20,3	24,0	16,5	100,0

ORÇAMENTO PARA MESORREGIÕES NA REGIÃO NORTE

No âmbito deste Plano, dos recursos previstos para os Estados do Acre, Amazonas, Pará e Tocantins, exercício 2006, **R\$ 130.000.000,00** serão destinados para as Mesorregiões definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) para a Região Norte, a saber:

1) Mesorregião do Alto Solimões

Mesorregião	UF	Mun.	Prioridades	Recursos FNO p/ 2006 (R\$)
Alto Solimões	AM	09	Artesanato indígena	2.420.000,00
			Pesca e Agüicultura	16.975.000,00
			Castanha-do-Brasil	605.000,00
TOTAL				20.000.000,00

2) Mesorregião do Vale do Rio Acre

Mesorregião	UF	Mun.	Prioridades	Recursos FNO p/ 2006 (R\$)
Vale do Rio Acre	AM	02	Atividades definidas pelo estado como prioritárias	3.000.000,00
			Avicultura	4.428.600,00
	AC	11	Castanha-do-Brasil e outras atividades definidas pelo Estado como prioritárias.	42.571.400,00
TOTAL				50.000.000,00

3) Mesorregião do Bico do Papagaio

Mesorregião	UF	Mun.	Prioridades	Recursos FNO p/ 2006 (R\$)
Bico do Papagaio	PA	12	Fruticultura	22.990.000,00
			Apicultura	1.815.000,00
			Mandioca	5.445.000,00
	TO	41	Pecuária Leiteira e outras atividades definidas pelo Estado como prioritárias.	29.750.000,00
TOTAL				60.000.000,00

V. RESULTADOS ESPERADOS

No âmbito da iniciativa do “Desenvolve Amazônia”, o Banco da Amazônia busca na aplicação dos recursos do FNO, proporcionar resultados que são qualitativos e quantitativos, de significativa expressão e abrangência no desenvolvimento sustentável da Região Norte. Assim, os programas de financiamento orientam a aplicação dos recursos do Fundo na Região com o objetivo de alcançar os seguintes resultados:

RESULTADOS AMPLOS

a) Na economia regional

- Fortalecer e consolidar os Arranjos Produtivos Locais como estratégia de desenvolvimento local;
- aumentar a oportunidade de emprego, de ocupação de mão-de-obra e da massa salarial;
- agregar valor à produção regional;
- ampliar a base produtiva e a arrecadação fiscal;
- combater o êxodo rural pelo estímulo à permanência do homem no campo;
- criar oportunidade para a introdução de novas tecnologias, contribuindo para reduzir as disparidades inter-regionais;
- contribuir para a geração e aumento de excedentes exportáveis;
- estimular a internalização de renda a partir do fortalecimento das cadeias produtivas, notadamente a partir da agroindústria;
- contribuir para reduzir as desigualdades intra-regionais incentivando a formação de novos pólos econômicos no interior;
- coibir vazamentos de renda com a melhoria do abastecimento interno de produtos básicos;
- promover a auto-sustentabilidade dos empreendimentos econômicos regionais;
- estimular o aproveitamento econômico das vocações regionais, em especial do potencial oferecido pela flora regional.

b) Aos beneficiários

- Criar condições para a elevação da renda real do produtor; melhorando a qualidade de vida da população amazônica;
- criar oportunidades para a utilização da mão-de-obra dos membros das famílias dos mini e pequenos produtores.

c) Ao consumidor

- Contribuir para elevar em termos reais a renda dos consumidores, como resultado da redução dos preços relativos da produção local, tanto agrícola como industrial;
- melhorar o padrão alimentar da população.

d) Ao meio ambiente

- Estimular a implementação de novos paradigmas produtivos, promovendo o desenvolvimento da Região, de forma econômica e ecologicamente sustentável;
- proporcionar meios para reabilitar áreas alteradas, ou em vias de degradação, mediante a adoção de tecnologias apropriadas;
- conter o avanço do desmatamento desordenado.

e) Ao Banco da Amazônia

- Fortalecer a instituição e promover a sua consolidação como agente financeiro fomentador do desenvolvimento sustentável da Amazônia.

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Com os recursos a serem aplicados estima-se contribuir com significativos impactos positivos para a sócioeconomia da Região Norte, expressos na criação de oportunidades de trabalho/emprego e no aumento do Valor Bruto da Produção (VBP) regional.

Com os recursos previstos, para alocação no triênio 2006-2008, estima-se alcançar ao final de cada exercício, os seguintes resultados:

	Anos	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	TOTAL
FINANCIAMENTOS A CONTRATAR	Previsão de aplicação de recursos (R\$ milhões)								
	2006	135,7	203,6	135,7	339,3	203,6	135,7	203,6	1.357,2
	2007	149,8	224,7	149,8	374,5	224,7	149,8	224,7	1.498,0
	2008	167,1	250,7	167,1	417,8	250,7	167,1	250,7	1.671,2
	Estimativa do número de beneficiários / projetos								
	2006	5.601	7.233	3.016	10.768	6.821	3.192	3.861	40.491
	2007	6.183	7.982	3.329	11.885	7.527	3.524	4.261	44.692
	2008	6.897	8.906	3.714	13.259	8.398	3.931	4.754	49.859
	BENEFÍCIOS SOCIOECONÔMICOS	Contribuição ao aumento do número de oportunidades de trabalho							
2006		14.206	10.469	25.893	28.661	13.151	14.669	17.455	124.504
2007		15.680	11.555	28.580	31.635	14.516	16.191	19.266	137.423
2008		17.491	12.890	31.882	35.290	16.193	18.061	21.492	153.298
Contribuição ao aumento do Valor Bruto da Produção (R\$ milhões)									
2006		175,2	285,2	179,3	467,9	293,2	177,7	270,2	1.848,6
2007		193,3	314,8	197,9	516,4	323,7	196,1	298,2	2.040,4
2008	215,7	351,2	220,7	576,1	361,1	218,8	332,7	2.276,1	

VI. PRIORIDADES ECONÔMICAS E ESPACIAIS DOS ESTADOS DA REGIÃO NORTE

Em consonância com a PNDR, a concessão de recursos do FNO na Região Norte deve priorizar os arranjos produtivos identificados no Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, a saber:

ESTADO	ARRANJO PRODUTIVO
AMAPÁ	Pesca Artesanal
AMAZONAS	Castanha-do-Brasil
ACRE	Castanha-do-Brasil
RONDÔNIA	Piscicultura

No tocante à alocação de recursos em cada Estado da Região, foram apontados, por ocasião dos ***Encontros Técnicos de Planejamento Participativo para a Aplicação dos Recursos do FNO***, realizados pelo Banco da Amazônia nos sete estados da Região Norte, Arranjos Produtivos Locais (APLs) prioritários, a partir dos quais se construiu uma matriz de desenvolvimento local que possibilitou a identificação, para cada um desses APLs prioritários, dos **produtos potenciais** para a formatação de projetos e respectivos espaços geográficos, conforme apresentado nas tabelas a seguir:

ACRE

APL: INDÚSTRIA FLORESTAL INTEGRADA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
CASTANHA-DO-BRASIL	Vale do Acre e Sena Madureira
BORRACHA	Todo o Estado
MANEJO FLORESTAL DE USO MULTÍPLO	Todo o Estado
APL: PISCICULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
NOTA: A SEREM DEFINIDOS POR OCASIÃO DO RETORNO AO ESTADO	Rio Branco, Mâncio Lima, Cruzeiro do Sul, Capixaba, Feijó, Tarauacá, Bujari, Sena Madureira, Senador Guimard, Brasiléia, Plácido de Castro.
APL: ECOTURISMO	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
HOTELARIA (HOTEL FAZENDA, POUSADAS, RESTAURANTES E CENTRO DE CONVENÇÃO)	Vale do Acre (Rio Branco, Plácido de Castro, Porto Acre, Capixaba, Bujari, Acrelândia, Assis Brasil, Sena Madureira, Senador Guimard, Brasiléia, Xapuri, Manoel Urbano, Santa Rosa) e Vale do Juruá (Mâncio Lima, Porto Walter, Thaumaturgo, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Jordão, Rodrigues Alves)
TRANSPORTE (AÉREO, FLUVIAL E TERRESTRE)	
ENTRETERIMENTO (EVENTOS LOCAIS, ROTAS TURÍSTICAS, CINEMA, CINEMAS, SHOWS, EXPLORAÇÃO DE GEOGLIFOS, BALNEÁRIOS, FESTIVAIS)	

AMAPÁ

APL: AQUICULTURA E PESCA EXTRATIVA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
PESCADO <i>IN NATURA</i> E BENEFICIADO PARA OS MERCADOS INTERNO E EXTERNO	Macapá, Santana, Amapá, Calçoene, Tartarugalzinho, Oiapoque e Pracuúba
CAMARÃO <i>IN NATURA</i> E BENEFICIADO PARA OS MERCADOS INTERNO E EXTERNO	Macapá (Bailique), Santana e Mazagão
INCENTIVO AO BENEFICIAMENTO DA PISCICULTURA PARA ATENDER AO MERCADO LOCAL	Macapá, Santana, Mazagão, Porto Grande e Serra do Navio

APL: FRUTICULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
AÇAÍ (VINHO E POLPA) PARA O MERCADO LOCAL	Macapá, Santana, Jarí e Mazagão
CUPUAÇU (BENEFICIAMENTO) PARA O MERCADO LOCAL	Pedra Branca, Serra do Navio e Porto Grande
ABACAXI (<i>IN NATURA</i> E BENEFICIAMENTO) PARA O MERCADO LOCAL	Porto Grande

APL: MADEIRA E MOBILIÁRIO	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
MÓVEIS E ESQUADRIAS	Macapá, Santana, Laranjal do Jarí, Porto Grande e Oiapoque
MADEIRA CERTIFICADA	Laranjal do Jarí, Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio e Mazagão
PISOS, FORROS E APLAINADOS	Macapá, Santana, Laranjal do Jarí, Porto Grande e Oiapoque

AMAZONAS

APL: TURISMO	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
TURISMO CULTURAL/EVENTOS	Manaus, Barcelos, Parintins, Maués, Borba, Novo Airão, Manacapuru, Itacoatiara, Rio Preto da Eva, Presidente Figueredo, Autazes, Iranduba (Paricatuba) e São Sebastião do Uatumã
TURISMO DE NATUREZA – ECOTURISMO	Manaus, Silves, Tefé e Manacapuru
TURISMO DE NATUREZA – HOTEL DE SELVA	Manaus, Iranduba, Novo Airão, Barcelos, Silves e Manacapuru
TURISMO DE NATUREZA – RURAL	Manaus, Autazes, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão, Itacoatiara, Parintins, Boca do Acre, Careiro Castanho, Humaitá, Apuí, Lábrea e Manaquiri
TURISMO DE NATUREZA– ÁREAS PROTEGIDAS	Manaus, Novo Airão, Tefé, Manacapuru, Barcelos, São Sebastião do Uatumã, Borba (Corredor Ecológico) Iranduba, Presidente Figueredo.
TURISMO DE PESCA	Barcelos, Novo Airão, São Sebastião do Uatumã, Presidente Figueredo, Tefé, Manacapuru, Borba, Nova Olinda do Norte, Maués, Itacoatiara, Barreirinha, Nhamundá e Santo Antônio do Iça.

APL: PESCA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
PEIXE LISO (FILÉ CONGELADO E HG) PARA EXPORTAÇÃO	Mesorregião do Alto Solimões (Tabatinga e Fonte Boa)

AMAZONAS

APL: PISCICULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
TAMBAQUI CURUMIM, MATRINXÃ	Alto Solimões (Exceto Matrinxa) Entorno de Manaus (Presidente Figueiredo, Manacapuru, etc.) Maués e Itacoatiara
TAMBAQUI CURUMIM CONGELADO	Alto Solimões e Municípios em torno de Manaus e Maués
MATRINXÃ INTEIRA RESFRIADA	Entorno de Manaus

APL: FRUTICULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
CUPUAÇU	Pólos Manaus (Municípios do Entorno), Madeira, Médio e Baixo Amazonas
BANANA	Pólos Manaus (Municípios do Entorno), Madeira, Médio e Baixo Amazonas, Médio e Alto Solimões)
ABACAXI	Pólos Manaus (Municípios do Entorno), Madeira, Médio e Baixo Amazonas
AÇAI	Pólos Manaus (Municípios do Entorno), Madeira, Médio e Baixo Amazonas

PARÁ

APL: MADEIRA E MOBILIÁRIO	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
MÓVEIS EM GERAL PARA O CONSUMO INTERNO E EXTERNO.	Pólo de Paragominas (Aurora do Pará, Dom Eliseu, Nova Ipixuna, Mãe do Rio e Ulianópolis)
ARTEFATOS DE MADEIRA (CABO DE FACA, PORTA COPO, TÁBUAS DE CARNE, ETC.)	Pólo de Abaetetuba (Mojú e Tailândia), Novo Repartimento. Belém (Região Metropolitana). Pólo Marajó (Breves e Portel)
PRODUTOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CÍVIL (PORTAS, JANELAS, PISOS, ESQUADRIAS, ETC).	Pólo Guamá (Castanhal) Redenção.

APL: PESCA E AQUICULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
PEIXE <i>IN NATURA</i> PARA O MERCADO INTERNO E EXTERNO	Sudeste Paraense, Nordeste Paraense, Região Metropolitana de Belém e Baixo Tocantins
PEIXE BENEFICIADO E SUBPRODUTOS PARA O MERCADO INTERNO E EXTERNO	Marajó, Sudeste Paraense (Tucuruí e Jacundá). Nordeste Paraense (Vigia, Bragança, S. João de Pirabas, Curuçá, Abaetetuba, Marapanin) Baixo Tocantins.
CAMARÃO <i>IN NATURA</i> PARA O MERCADO INTERNO E EXTERNO	Nordeste Paraense (Abaetetuba e Cametá), Marajó e Baixo Tocantins.
CARANGUEIJO BENEFICIADO PARA O MERCADO INTERNO E EXTERNO	Nordeste Paraense, Marajó (Soure e Salvaterra) Região do Salgado.
ALEVINOS (TUCUNARÉ, TAMBAQUI, SURUBIM, PIRARUCU, MATRINCHÃ, PIRAPITINGA, CURIMATÁ)	Municípios do Oeste do Pará
RAÇÃO	Santarém, Municípios do Oeste do Pará

PARÁ

APL: FRUTICULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
AÇAÍ (SUCO E POLPA)	Regiões: Metropolitana de Belém, Marajó, Baixo Tocantins, Nordeste Paraense, Guajarina e Salgado
POLPAS DE FRUTAS (CUPUAÇÚ, ABACAXI, BACURI, ACEROLA, MARACUJÁ, CAJÚ E GOIABA)	Nordeste Paraense, Sul do Pará, Marajó e Baixo Tocantins.

APL: TURISMO E ARTESANATO	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
TURISMO ECOLÓGICO	Regiões: Metropolitana de Belém, Costa Atlântica, Marajó, Araguaia Tocantins e Alto Xingú.
TURISMO CULTURAL	
PRODUÇÃO DE ARTESANATO PARA MERCADOS LOCAL E EXTERNO	
AMAZÔNIA SELVA E HISTORIA	Santarém, Belterra, Altamira, Óbidos, Alenquer, Monte Alegre, Itaituba, Aveiro, Juruti, Oriximiná.
JÓIAS E ARTESANATO DA AMAZÔNIA	Itaituba, Trairão, Santarém, Monte Alegre, Óbidos.
PARQUE NACIONAL DA AMAZÔNIA	Itaituba, Jacareacanga, Trairão, Aveiros, Rurópolis.

APL: GRÃOS	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
MILHO: CONSUMO INTERNO	Baixo-Amazonas, Transamazônica e Br 163
ARROZ: BENEFICIADO E EM CASCA PARA EXPORTAÇÃO E CONSUMO INTERNO	
FEIJÃO: CONSUMO INTERNO	
SOJA (SUBPRODUTOS-RAÇÃO ANIMAL): CONSUMO INTERNO E EXPORTAÇÃO	

RONDÔNIA

APL: PISCICULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
NOTA: A SEREM DEFINIDOS POR OCASIÃO DO RETORNO AO ESTADO	Todo Estado

APL: LEITE	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
LEITE E DERIVADOS COM QUALIDADE	Porto Velho, Ariquemes, Jarú, Ouro Preto, Ji-Paraná, Colorado, Rolim de Moura e Alvorada do Oeste.
GRANELIZAÇÃO DO LEITE	

APL: SISTEMAS AGROFLORESTAIS	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
ESSÊNCIAS NATIVAS NÃO MADEIREIRAS	Estado de Rondônia.
CAFÉ	
OLEAGINOSAS	

RORAIMA

APL: GRÃOS	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
SOJA, ARROZ, MILHO, FEIJÃO, GIRASSOL E ALGÃO.	Áreas Alteradas de Região de Mata (Capoeira), Savana e Várzea.
APL: FRUTICULTURA (Ordem de Prioridade)	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
BANANA, LIMÃO, MELANCIA, ABACAXI, MAMÃO, MANGA, MARACUJÁ, UVA, CÔCO E CAJÚ.	Boa Vista, Cantá, Alto Alegre, Mucajaí, Iracema, Caracaraí, Caroebe, Rorainópolis, São Luiz do Anauá, Bonfim e São João da Baliza.
APL: APICULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
MEL SILVESTRE, PÓLEN E CERA.	Mucajaí, Cantá e Boa Vista (Já Estruturados), Alto Alegre, Bonfim, São Luiz do Anauá e Iracema (Potenciais)
APL: MANDIOCULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
FARINHA E RAÇÃO (DE IMEDIATO), FÉCULA (NUM SEGUNDO MOMENTO - 2007)	Cantá como Pólo, Mucajaí e Iracema (Em Áreas Alteradas).
APL: PECUÁRIA DE CORTE E LEITE	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
LEITE (BOVINOCULTURA)	Mucajaí, Caracaraí, Rorainópolis, São João, São Luís e Caroebe.
CARNE (BOVINOCULTURA)	Alto Alegre, Amajari, Caroebe, Caracaraí, Cantá, Iracema, Rorainópolis, Mucajaí e Bonfim.
CARNE (OVINO / CAPRINOCULTURA)	Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Boa Vista, Cantá, Mucajaí, Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz, São João, Caroebe e Iracema

RORAIMA

APL: PISCICULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
PRODUÇÃO DE ALEVINOS.	Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Pacaraima, Iracema, Normandí,
PRODUÇÃO DE TAMBAQUÍ, PIAUAÇU E MATRINXÃ PARA O MERCADO INTERNO E EXTERNO E BENEFICIAMENTO.	Rorainópolis, Cantá, Uiramutã, Bonfim, São Luiz do Anauá, Alto Alegre e Caracaraí.

TOCANTINS

APL: APICULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
MEL (<i>IN NATURA</i> P/ CONSUMO)	Extremo Norte: Axixá (Abipa)
CERA (INSUMO P/ OS APICULTORES)	Ananás, Sampaio, Praia Norte, Augustinópolis, Esperantina, Araguatins, Sítio Novo, Buriti, Tocantinópolis, Angico e Luzinópolis
MEL (<i>IN NATURA</i> P/ CONSUMO)	Norte: Wanderlandia Nova Olinda (Apino)
CERA (INSUMO P/ OS APICULTORES)	Araguaína, Santa Fé, Xambioá, Filadélfia, Babaçulândia.
MEL (<i>IN NATURA</i> P/ CONSUMO)	Médio Norte: Colinas
CERA (INSUMO P/ OS APICULTORES)	Palmeirante, Guaraí, Colméia, Juarína, Centenário e Pres. Kennedy, Pequizeiro, Santa Maria.
BARROLANDIA	Centro: Barrolandia
MEL (<i>IN NATURA</i> P/ CONSUMO)	Paraíso
CERA (INSUMO P/ OS APICULTORES)	Ponte Alta
PRÓPOLIS (<i>IN NATURA</i> P/CONSUMO)	Dois Irmãos, Araguacema, Miranorte, Miracema, Tocantínia, Palmas, Porto Nacional, Brejinho de Nazaré, Novo Acordo, Rio Sono, Chapada de Areia, Pium, Caseara.
MEL (<i>IN NATURA</i> P/ CONSUMO)	Sul: Figueirópolis
CERA (INSUMO P/ OS APICULTORES)	Aliança, Gurupi, Alvorada, Formoso do Araguaia, Jaú, Sandolândia, Araguaçu, Crixás, Peixe.
MEL (<i>IN NATURA</i> P/ CONSUMO)	Sudeste: Almas (Apialmas)
CERA (INSUMO P/ OS APICULTORES)	Natividade, São Valério, Porto Alegre, Dianópolis, Taguatinga

TOCANTINS

APL: FRUTICULTURA	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
ABACAXI INDUSTRIAL E EXPORTAÇÃO	Miranorte e Região Porto Nacional e Região Paraíso e Região Dianópolis e Região Colinas e Região Araguatins e Região
CAJU ANÃO INDÚSTRIA	Araguaína e Região Arraias e Região Miracema e Região Porto Nacional e Região Lizarda e Região Guarai e Região Mateiros e Região Araguatins e Região
BANANA <i>IN NATURA</i> (MERCADO INTERNO E EXTERNO) E INDÚSTRIA	Aguiarnópolis e Região Xambioá e Região Dianópolis e Região Dois Irmãos e Região São Valério da Natividade e Região Porto Nacional e Região Barrolândia e Região Guarai e Região Araguatins e Região Tocantinópolis e Região

TOCANTINS

APL: GRÃOS E OLEAGINOSAS	
PRODUTO(S) POTENCIAL(IS)	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
SOJA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	Campos Lindos e Região Nordeste; Pedro Afonso e Região Centro-Norte; Dianópolis e Região Sudeste; Porto Nacional e Região Central Gurupi e Região Sul
SOJA PARA SEMENTE	Gurupi e Região Sul
MILHO E SORGO PARA CONSUMO INTERNO	Campos Lindos e Região Nordeste; Pedro Afonso e Região Centro-Norte; Dianópolis e Região Sudeste; Porto Nacional e Região Central-Sul Gurupi e Região Sul Tocantinópolis e Região do Bico-do-Papagaio Araguaína e Região Meio-Norte
ARROZ PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E SEMENTE	Gurupi e Região Sudoeste
ARROZ PARA CONSUMO	Campos Lindos e Região Nordeste; Pedro Afonso e Região Centro-Norte; Dianópolis e Região Sudeste; Porto Nacional e Região Central-Sul Gurupi e Região Sul Tocantinópolis e Região do Bico do Papagaio Araguaína e Região Meio-Norte
MAMONA PARA PRODUÇÃO DE BIODIESEL	Porto Nacional e Região Centro-Sul Dianópolis e Região Sudeste Campos Lindos e Região Nordeste
ALGODÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	Campos Lindos e Região Nordeste; Pedro Afonso e Região Centro-Norte; Dianópolis e Região Sudeste; Porto Nacional e Região Central Gurupi e Região Sul
FEIJÃO PARA CONSUMO INTERNO	Campos Lindos e Região Nordeste; Pedro Afonso e Região Centro-Norte; Dianópolis e Região Sudeste; Gurupi e Sudoeste Porto Nacional e Região Central Tocantinópolis e Região do Bico-do-Papagaio

ANEXO

LISTA DOS MUNICÍPIOS POR ESTADO E MESORREGIÕES

Mesorregião	UF	Municípios
Alto Solimões	AM	1. Fronteira Boa
		2. Tonantins
		3. Jutai
		4. Santo Antônio do Içá
		5. Amaturá
		6. São Paulo de Olivença
		7. Tabatinga
		8. Atalaia do Norte
		9. Benjamin Constant
Vale do Rio Acre	AM	1. Pauini
		2. Boca do Acre (Ag. Banco da Amazônia)
	AC	1. Bujari
		2. Porto Acre
		3. Rio Branco (Ag. Banco da Amazônia)
		4. Senador Guiomar
		5. Acrelândia
		6. Plácido de Castro
		7. Xapuri (Ag. Banco da Amazônia)
		8. Capixaba
		9. Brasiléia (Ag. Banco da Amazônia)
10. Etipaciolândia		
11. Assis Brasil		

Mesorregião	UF	Municípios
Bico do Papagaio	PA	1. Marabá (Ag. Banco da Amazônia)
		2. São João do Araguaia
		3. São Domingos do Araguaia
		4. Brejo Grande do Araguaia
		5. Palestina do Pará
		6. São Geraldo do Araguaia
		7. Piçarra
		8. Xinguara
		9. Sapucaia
		10. Rio Maria
		11. Pau D'Arco
		12. Redenção (Ag. Banco da Amazônia)
	TO	01. São Sebastião do Tocantins
		02. Esperantina
		03. Buriti do Tocantins
		04. Sampaio
		05. Carrasco Bonito
		06. Araguatins
		07. Praia Norte
		08. São Miguel do Tocantins
		09. Sítio Novo do Tocantins
		10. Axixa do Tocantins
		11. Itaguatins
		12. São Bento do Tocantins
		13. Maurilândia do Tocantins
		14. Ananás
		15. Cachoeirinha
		16. Tocantinópolis (Ag. Banco da Amazônia)
		17. Luzinópolis
		18. Angico
		19. Nazaré
		20. Riachinho
		21. Xambioá
		22. Santa Terezinha do Tocantins
		23. Aguiarnópolis
		24. Piraque
		25. Mosquito
		26. Araguana
		27. Darcinópolis
		28. Wanderlândia
		29. Aragominas
30. Carmolândia		
31. Babaçulândia		
32. Filadélfia		
33. Maricilândia		
34. Santa Fé do Araguaia		
35. Araguaína (Ag. Banco da Amazônia)		
36. Nova Olinda		
37. Palmeirante		
38. Pau D'Arco		
39. Arapoema		
40. Bandeirantes do Tocantins		
41. Colinas do Tocantins (Ag. Banco da Amazônia)		

LISTA DOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA - REGIÃO NORTE

ACRE	
1. Acrelândia	12. Marechal Thaumaturgo
2. Assis Brasil	13. Palácio de Castro
3. Brasiléia (Ag. Banco da Amazônia)	14. Porto Acre
4. Bujari	15. Porto Walter
5. Capixaba	16. Rio Branco (Ag. Banco da Amazônia)
6. Cruzeiro do Sul (Ag. Banco da Amazônia)	17. Rodrigues Alves
7. Epitaciolândia	18. Santa Rosa dos Purus
8. Feijó (Ag. Banco da Amazônia)	19. Sena Madureira (Ag. Banco da Amazônia)
9. Jordão	20. Senado Guionard
10. Mâncio Lima	21. Taruacá (Ag. Banco da Amazônia)
11. Manuel Urbano	22. Xapuri (Ag. Banco da Amazônia)
AMAPÁ	
1. Macapá (Ag. Banco da Amazônia)	5. Oiapoque
2. Calçoene	6. Pedra Branca do Amapari
3. Ferreira Gomes	7. Pracuúba
4. Laranjal do Jari	8. Serra do Navio
AMAZONAS	
1. Amaturá	12. Lábrea
2. Atalaia do Norte	13. Nhamudá
3. Barcelos	14. Pauini
4. Benjamin Constant	15. S. Izabel do Rio Negro
5. Boca do Acre (Ag. Banco da Amazônia)	16. S. Antônio do Içá
6. Camutama	17. S. Gabriel da Cachoeira
7. Envira	18. São Paulo de Olivença
8. Guajará	19. Tabatinga
9. Ipixuna	20. Tonantins
10. Japurá	21. Urucará
11. Jutai	
PARÁ	
1. Alenquer (Ag. Banco da Amazônia)	4. Óbidos (Ag. Banco da Amazônia)
2. Almerim	5. Oriximiná
3. Faro	
RONDÔNIA	
1. Alta Floresta D'Oeste	14. Nova Mamoré
2. Alto Alegre do Parecis	15. Novo Horizonte do Oeste
3. Alvorada D'Oeste	16. Parecis
4. Buritis (Ag. Banco da Amazônia)	17. Pimenta Bueno
5. Cabixi	19. Porto Velho (Ag. Banco da Amazônia)
6. Campo Novo de Rondônia	20. Primavera de Rondônia
7. Cerejeiras	21. Rolim de Moura (Ag. Banco da Amazônia)
8. Chupinguaia	22. Santa Luzia do D'Oeste
9. Colorado do Oeste	23. São Felipe D'Oeste
10. Corumbiara	24. São Francisco do Guaporé
11. Costa Marques	25. São Miguel do Guaporé
12. Guajará Mirim (Ag. Banco da Amazônia)	26. Seringueiras
13. Nova Brasilândia D'Oeste	27. Vilhena (Ag. Banco da Amazônia)

RORAIMA	
1. Alto Alegre	9. Mucajaí
2. Amajari	10. Normandia
3. Boa Vista (Ag. Banco da Amazônia)	11. Pacaraima
4. BonFim	12. Rorainópolis
5. Cantá	13. São João da Baliza
6. Caracaraí (Ag. Banco da Amazônia)	14. São Luiz
7. Caroebe	15. Uiramutã
8. Iracema	

LISTA DOS MUNICÍPIOS E TIPOLOGIAS DA PNDR

Nomenclatura:

BR - Baixa Renda; **EMR** - Estagnadas de Média Renda; **DMR** - Dinâmicas de Menor Renda; **AR** - Alta Renda

ACRE			
Nome Município	Tipologia	Nome Município	Tipologia
Acrelândia	DMR	Marechal Thaumaturgo	DMR
Assis Brasil	DMR	Plácido de Castro	DMR
Brasiléia	EMR	Porto Acre	EMR
Bujari	EMR	Porto Walter	DMR
Capixaba	EMR	Rio Branco	AR
Cruzeiro do Sul	DMR	Rodrigues Alves	DMR
Epitaciolândia	EMR	Santa Rosa do Purus	DMR
Feijó	DMR	Sena Madureira	DMR
Jordão	DMR	Senador Guiomard	DMR
Mâncio Lima	DMR	Tarauacá	DMR
Manoel Urbano	DMR	Xapuri	EMR

AMAZONAS			
Nome Município	Tipologia	Nome Município	Tipologia
Alvarães	DMR	Japurá	DMR
Amaturá	BR	Juruá	DMR
Anamá	DMR	Jutaí	DMR
Anori	BR	Lábrea	BR
Apuí	EMR	Manacapuru	BR
Atalaia do Norte	BR	Manaquiri	DMR
Autazes	DMR	Manaus	AR
Barcelos	DMR	Manicoré	DMR
Barreirinha	BR	Maraã	DMR
Benjamin Constant	BR	Maués	BR
Beruri	BR	Nhamundá	DMR
Boa Vista do Ramos	BR	Nova Olinda do Norte	BR
Boca do Acre	DMR	Novo Airão	DMR
Borba	BR	Novo Aripuanã	DMR
Caapiranga	BR	Parintins	BR
Canutama	DMR	Pauini	BR
Carauari	BR	Presidente Figueiredo	EMR
Careiro	DMR	Rio Preto da Eva	EMR
Careiro da Várzea	DMR	Santa Isabel do Rio Negro	DMR
Coari	DMR	Santo Antônio do Içá	BR
Codajás	BR	São Gabriel da Cachoeira	EMR
Eirunepé	BR	São Paulo de Olivença	BR
Envira	DMR	São Sebastião do Uatumã	DMR
Fonte Boa	BR	Silves	DMR
Guajará	DMR	Tabatinga	DMR
Humaitá	DMR	Tapauá	BR
Ipixuna	DMR	Tefé	EMR
Irlanduba	EMR	Tonantins	BR
Itacoatiara	EMR	Uarini	BR
Itamarati	DMR	Urucará	EMR
Itapiranga	DMR	Urucurituba	DMR

AMAPÁ			
Nome Município	Tipologia	Nome Município	Tipologia
Amapá	DMR	Oiapoque	AR
Calçoene	DMR	Pedra Branca do Amapari	BR
Cutias	BR	Porto Grande	EMR
Ferreira Gomes	DMR	Pracuúba	DMR
Itaubal	BR	Santana	DMR
Laranjal do Jari	DMR	Serra do Navio	EMR
Macapá	AR	Tartarugalzinho	DMR
Mazagão	BR	Vitória do Jari	DMR

PARÁ			
Nome Município	Tipologia	Nome Município	Tipologia
Abaetetuba	BR	Cumarú do Norte	EMR
Abel Figueiredo	DMR	Curionópolis	DMR
Acará	BR	Currálinho	DMR
Afuá	DMR	Curuá	BR
Água Azul do Norte	EMR	Curuçá	EMR
Alenquer	BR	Dom Eliseu	EMR
Almeirim	EMR	Eldorado dos Carajás	DMR
Altamira	DMR	Faro	BR
Anajás	DMR	Floresta do Araguaia	DMR
Ananindeua	EMR	Garrafão do Norte	BR
Anapu	DMR	Goianésia do Pará	DMR
Augusto Corrêa	BR	Gurupá	DMR
Aurora do Pará	BR	Igarapé-Açu	BR
Aveiro	BR	Igarapé-Miri	BR
Bagre	DMR	Inhangapi	BR
Baião	DMR	Ipixuna do Pará	BR
Bannach	EMR	Irituia	EMR
Barcarena	DMR	Itaituba	EMR
Belém	AR	Itupiranga	DMR
Belterra	BR	Jacareacanga	EMR
Benevides	DMR	Jacundá	DMR
Bom Jesus do Tocantins	DMR	Juruti	BR
Bonito	BR	Limoeiro do Ajuru	DMR
Bragança	EMR	Mãe do Rio	DMR
Brasil Novo	DMR	Magalhães Barata	BR
Brejo Grande do Araguaia	DMR	Marabá	EMR
Breu Branco	DMR	Maracanã	BR
Breves	DMR	Marapanim	BR
Bujaru	BR	Marituba	DMR
Cachoeira do Arari	DMR	Medicilândia	DMR
Cachoeira do Piriá	BR	Melgaço	DMR
Cametá	BR	Mocajuba	BR
Canaã dos Carajás	EMR	Moju	DMR
Capanema	EMR	Monte Alegre	BR
Capitão Poço	BR	Muaná	DMR
Castanhal	EMR	Nova Esperança do Piriá	BR
Chaves	DMR	Nova Ipixuna	DMR
Colares	DMR	Nova Timboteua	BR
Conceição do Araguaia	DMR	Novo Progresso	EMR
Concórdia do Pará	BR	Novo Repartimento	DMR

PARÁ			
Nome Município	Tipologia	Nome Município	Tipologia
Óbidos	BR	Santarém	EMR
Oeiras do Pará	DMR	Santarém Novo	BR
Oriximiná	EMR	Santo Antônio do Tauá	BR
Ourém	BR	São Caetano de Odivelas	DMR
Ourilândia do Norte	EMR	São Domingos do Araguaia	DMR
Pacajá	DMR	São Domingos do Capim	BR
Palestina do Pará	DMR	São Félix do Xingu	DMR
Paragominas	EMR	São Francisco do Pará	EMR
Parauapebas	EMR	São Geraldo do Araguaia	EMR
Pau D'Arco	BR	São João da Ponta	DMR
Peixe-Boi	BR	São João de Pirabas	DMR
Piçarra	EMR	São João do Araguaia	DMR
Placas	EMR	São Miguel do Guamá	EMR
Ponta de Pedras	BR	São Sebastião da Boa Vista	DMR
Portel	DMR	Sapucaia	DMR
Porto de Moz	DMR	Senador José Porfírio	DMR
Prainha	BR	Soare	EMR
Primavera	BR	Tailândia	DMR
Quatipuru	BR	Terra Alta	BR
Redenção	EMR	Terra Santa	BR
Rio Maria	DMR	Tomé-Açu	EMR
Rondon do Pará	DMR	Tracuateua	BR
Rurópolis	EMR	Trairão	BR
Salinópolis	EMR	Tucumã	AR
Salvaterra	BR	Tucuruí	DMR
Santa Bárbara do Pará	DMR	Ulianópolis	EMR
Santa Cruz do Arari	DMR	Uruará	EMR
Santa Isabel do Pará	EMR	Vigia	DMR
Santa Luzia do Pará	BR	Viseu	BR
Santa Maria das Barreiras	DMR	Vitória do Xingu	DMR
Santa Maria do Pará	EMR	Xinguara	DMR
Santana do Araguaia	EMR		

RORAIMA			
Nome Município	Tipologia	Nome Município	Tipologia
Amajari	BR	Caracaraí	DMR
Alto Alegre	BR	Iracema	DMR
Boa Vista	AR	Mucajá	DMR
Pacaraima	EMR	Caroebe	DMR
Bonfim	DMR	Rorainópolis	DMR
Cantá	DMR	São João da Baliza	DMR
Normandia	BR	São Luiz	DMR
Uiramutã	BR		

RONDÔNIA			
Nome Município	Tipologia	Nome Município	Tipologia
Alta Floresta D'Oeste	EMR	Mirante da Serra	EMR
Alto Alegre dos Parecis	EMR	Monte Negro	EMR
Alto Paraíso	EMR	Nova Brasilândia D'Oeste	DMR
Alvorada D'Oeste	DMR	Nova Mamoré	AR
Ariquemes	EMR	Nova União	EMR
Buritis	AR	Novo Horizonte do Oeste	EMR
Cabixi	DMR	Ouro Preto do Oeste	EMR
Cacaulândia	EMR	Parecis	EMR
Cacoal	EMR	Pimenta Bueno	EMR
Campo Novo de Rondônia	AR	Pimenteiras do Oeste	DMR
Candeias do Jamari	AR	Porto Velho	AR
Castanheiras	EMR	Presidente Médici	EMR
Cerejeiras	DMR	Primavera de Rondônia	EMR
Chupinguaia	EMR	Rio Crespo	EMR
Colorado do Oeste	DMR	Rolim de Moura	EMR
Corumbiara	DMR	Santa Luzia D'Oeste	EMR
Costa Marques	EMR	São Felipe D'Oeste	EMR
Cujubim	AR	São Francisco do Guaporé	EMR
Espigão D'Oeste	EMR	São Miguel do Guaporé	DMR
Governador Jorge Teixeira	EMR	Seringueiras	DMR
Guajará-Mirim	EMR	Teixeirópolis	EMR
Itapuã do Oeste	AR	Theobroma	EMR
Jaru	EMR	Urupá	EMR
Ji-Paraná	EMR	Vale do Anari	EMR
Machadinho D'Oeste	EMR	Vale do Paraíso	EMR
Ministro Andreazza	EMR	Vilhena	EMR

TOCANTINS			
Nome Município	Tipologia	Nome Município	Tipologia
Abreulândia	EMR	Barrolândia	EMR
Aguiarnópolis	BR	Bernardo Sayão	EMR
Aliança do Tocantins	EMR	Bom Jesus do Tocantins	AR
Almas	DMR	Brasilândia do Tocantins	EMR
Alvorada	EMR	Brejinho de Nazaré	EMR
Ananás	BR	Buriti do Tocantins	BR
Angico	BR	Cachoeirinha	BR
Aparecida do Rio Negro	AR	Campos Lindos	BR
Aragominas	EMR	Cariri do Tocantins	EMR
Araguacema	EMR	Carmolândia	EMR
Araguaçu	EMR	Carrasco Bonito	BR
Araguaína	EMR	Caseara	EMR
Araguanã	EMR	Centenário	BR
Araguatins	BR	Chapada da Natividade	DMR
Arapoema	EMR	Chapada de Areia	EMR
Arraias	DMR	Colinas do Tocantins	EMR
Augustinópolis	BR	Colméia	EMR
Aurora do Tocantins	DMR	Combinado	DMR
Axixá do Tocantins	BR	Conceição do Tocantins	DMR
Babaçulândia	EMR	Couto de Magalhães	EMR
Bandeirantes do Tocantins	EMR	Cristalândia	EMR
Barra do Ouro	BR	Crixás do Tocantins	EMR

TOCANTINS			
Nome Município	Tipologia	Nome Município	Tipologia
Darcinópolis	BR	Paraíso do Tocantins	EMR
Dianópolis	DMR	Paraná	DMR
Divinópolis do Tocantins	EMR	Pau D'Arco	EMR
Dois Irmãos do Tocantins	EMR	Pedro Afonso	AR
Dueré	EMR	Peixe	EMR
Esperantina	BR	Pequizeiro	EMR
Fátima	EMR	Pindorama do Tocantins	DMR
Figueirópolis	EMR	Piraquê	EMR
Filadélfia	EMR	Pium	EMR
Formoso do Araguaia	EMR	Ponte Alta do Bom Jesus	DMR
Fortaleza do Tabocão	EMR	Ponte Alta do Tocantins	BR
Goianorte	EMR	Porto Alegre do Tocantins	DMR
Goiatins	BR	Porto Nacional	AR
Guaraí	EMR	Praia Norte	BR
Gurupi	EMR	Presidente Kennedy	EMR
Ipueiras	AR	Pugmil	EMR
Itacajá	BR	Recursolândia	BR
Itaguatins	BR	Riachinho	BR
Itapiratins	BR	Rio da Conceição	DMR
Itaporã do Tocantins	EMR	Rio dos Bois	EMR
Jau do Tocantins	EMR	Rio Sono	BR
Juarina	EMR	Sampaio	BR
Lagoa da Confusão	EMR	Sandolândia	EMR
Lagoa do Tocantins	BR	Santa Fé do Araguaia	EMR
Lajeado	AR	Santa Maria do Tocantins	AR
Lavandeira	DMR	Santa Rita do Tocantins	EMR
Lizarda	BR	Santa Rosa do Tocantins	DMR
Luzinópolis	BR	Santa Tereza do Tocantins	BR
Marianópolis do Tocantins	EMR	Santa Terezinha do Tocantins	BR
Mateiros	BR	São Bento do Tocantins	BR
Maurilândia do Tocantins	BR	São Félix do Tocantins	BR
Miracema do Tocantins	EMR	São Miguel do Tocantins	BR
Miranorte	EMR	São Salvador do Tocantins	EMR
Monte do Carmo	AR	São Sebastião do Tocantins	BR
Monte Santo do Tocantins	EMR	São Valério da Natividade	DMR
Muricilândia	EMR	Silvanópolis	AR
Natividade	DMR	Sítio Novo do Tocantins	BR
Nazaré	BR	Sucupira	EMR
Nova Olinda	EMR	Taguatinga	DMR
Nova Rosalândia	EMR	Taipas do Tocantins	DMR
Novo Acordo	BR	Talismã	EMR
Novo Alegre	DMR	Tocantínia	AR
Novo Jardim	DMR	Tocantinópolis	BR
Oliveira de Fátima	EMR	Tupirama	EMR
Palmas	AR	Tupiratins	EMR
Palmeirante	EMR	Wanderlândia	EMR
Palmeiras do Tocantins	BR	Xambioá	EMR
Palmeirópolis	EMR		